CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 002

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 050/2020/PGM Vilhena/RO, 28 de fevereiro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado:

Projeto de Lei Complementar nº 364 /2020, "ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

Atenciosamente,

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 02 / 03 /2020
Hora 9:00 hs

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CMV-RO

Processo Administrativo nº 4932/2019

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 003

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 364 /2020

M E N S A G E M

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar, que altera o Anexo III da Lei Complementar nº 008, de 29 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alterar o quantitativo de vagas dos cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo, Secretário Escolar I e Cuidador de Alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando o crescimento demográfico que ocasionou ampliações de salas de aula e construção de 02 (duas) novas escolas, conforme solicitado nos autos nº 4932/2019.

Assim, certos de que saberão da magnitude Projeto de Lei Complementar, despedimo-nos, confiantes na sua aprovação unânime.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 02 / 03 / 2020
Hora 9:00 hs
Eliane R. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

Atenciosamente,

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 004

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 364 /2020

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 008, modificado pela Lei Complementar nº 282, de 14 de novembro de 2019, que passa a viger nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 005

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 364 /2020

ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/96				
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS 100				
CARGO	QUANT.	CÓDIGO	CLASSE	REFERENCIA SALARIAL INICIAL
Advogado	-	ANS-101	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 158/2011)	
Analista de Sistemas	04	ANS-102	G	I
Arquiteto	04	ANS-103	L	I
Assistente Social	20	ANS-104	J	I
Biblioteconomista	02	ANS-105	G	I
Biomédico	04	ANS-106	J	I
Bioquímico	15	ANS-107	J	I
Cirurgião Dentista	15	ANS-108	J	I
Contador	11	ANS-109	K	I
Economista	04	ANS-110	K	I
Enfermeiro	143	ANS-111	J	I
Engenheiro Agrônomo	04	ANS-112	L	I
Engenheiro Civil	11	ANS-113	L	I
Farmacêutico	09	ANS-114	J	I
Fisioterapeuta	17	ANS-115	J	I
Fonoaudiólogo 1	**15**	**ANS-116**	**J**	**I**
Médico	115	ANS-117	Q	I
Médico Sanitarista	-	ANS-118	(cargo extinto pela Lei Complementar nº 136/2009)	
Médico Veterinário	04	ANS-119	L	I
Nutricionista	09	ANS-120	J	I
Psicólogo 20**26**		**ANS-121**	**J**	**I**
Engenheiro Eletricista	04	ANS-122	L	I
Administrador de Empresas	06	ANS-123	I	I
Biólogo	03	ANS-124	L	I
Engenheiro Ambiental	03	ANS-125	L	I
Engenheiro de Tráfego	02	ANS-126	I	I
Engenheiro Sanitarista	03	ANS-127	I	I
Geólogo	03	ANS-128	G	I
Jornalista	03	ANS-129	G	I
Naturólogo	02	ANS-130	G	I
Químico	04	ANS-131	G	I
Turismólogo	03	ANS-132	G	I
Zootecnista	02	ANS-133	G	I
Educador Físico	02	ANS-134	J	I
Terapeuta Ocupacional	06	ANS-135	J	I

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
Proc.nº 039/2020
Folhas 006

GRUPO OCUPACIONAL:TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF 200

CARGO	QUANT.	CÓDIGO	CLASSE	REFERENCIA SALARIAL INICIAL
Fiscal de Obras e Posturas	15	TAF-201	F	I
Fiscal de Vigilância Sanitária	20	TAF-202	F	I
Fiscal Tributário	20	TAF-203	F	I
Fiscal de I.T.B.I	03	TAF-204	F	I
Fiscal de Meio Ambiente	03	TAF-205	F	I

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - MAG 300

Suprimido - Grupo tratado pela Lei Complementar nº 147/2010.

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA 400

CARGO	QUANT.	CÓDIGO	CLASSE	REFERENCIA SALARIAL INICIAL
Agente Administrativo	-	ATA-401	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)	
Chapeador	04	ATA-402	E	I
Desenhista	08	ATA-403	D	I
Eletricista de Viaturas e Equipamentos	07	ATA-404	D	I
Mecânico Geral	15	ATA-405	E	I
Mestre de Obras	08	ATA-406	C	I
Monitor de Ensino I	-	ATA-407	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)	
Operador de Máquinas Leves	13	ATA-408	C	I
Operador de Motoniveladora	10	ATA-409	E	I
Operador de Pá Carregadeira	10	ATA-410	E	I
Operador de Retroescavadeira	10	ATA-411	E	I
Operador de Trator de Esteira	10	ATA-412	E	I
Programador de VT	04	ATA-413	D	I
Secretário Escolar I	**45**	**ATA-414**	**C**	I
Técnico de Segurança do Trabalho	-	ATA-415	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)	
Técnico em Administração Hospitalar	05	ATA-416	D	I
Técnico em Agropecuária	08	ATA-417	D	I
Técnico em Contabilidade	10	ATA-418	D	I
Técnico em Edificações	05	ATA-419	D	I
Técnico em Enfermagem	204	ATA-420	D	I
Técnico em Saúde Bucal	15	ATA-421	D	I
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	10	ATA-422	D	I
Técnico em Laboratório de Solos	05	ATA-423	D	I

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL
Proc.nº 039/2020
Folhas 007

Técnico em Radiologia	15	ATA-424	D	I
Topógrafo	05	ATA-425	D	I
Soldador	04	ATA-426	D	I
Torneiro Mecânico	04	ATA-427	D	I
Técnico em Informática	-	ATA-428	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)	
Auxiliar de Enfermagem	-	ATA-429	(cargo em extinção)	
Motorista de Viaturas Pesadas	50	ATA-430	D	I
Técnico em Imobilização Ortopédica	05	ATA-431	D	I
Técnico em Telecomunicações	02	ATA-432	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 136/2009)	
Técnico em Patologia Clínica	03	ATA-433	D	I
Cuidador de Alunos	**100**	**ATA-434**	**D**	**I**
Técnico em Meio Ambiente	03	ATA-435	D	I
Técnico em Laboratório de Ciências Agrárias	04	ATA-436	D	I

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS-ASD 500

CARGO	QUANT	CÓDIGO	CLASSE	REFERENCIA SALARIAL INICIAL
Agente Rural de Saúde	25	ASD-501	A	I
Auxiliar Administrativo	-	ASD-502	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)	
Auxiliar de Laboratório	15	ASD-504	B	I
Auxiliar de Mecânico	15	ASD-505	A	I
Auxiliar de Radiologia	10	ASD-506	B	I
Auxiliar de Serviço de Saúde	-	ASD-507	(cargo extinto pelo Art. 37 da Lei Complementar nº 100/2005)	
Borracheiro	05	ASD-508	B	I
Carpinteiro	10	ASD-509	B	I
Cinegrafista	05	ASD-510	B	I
Coveiro	05	ASD-511	A	I
Eletricista Predial	10	ASD-512	B	I
Encanador Hidro Sanitário	07	ASD-513	B	I
Fotógrafo	03	ASD-514	B	I
Merendeira	120	ASD-515	(cargo em extinção)	
Monitor de Ensino II	-	ASD-516	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)	
Monitor de Ensino III	-	ASD-517	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)	
Motorista de Viaturas Leves	25	ASD-518	B	I
Motorista de Viaturas Pesadas	-	ASD-519	(cargo transposto para o Grupo Operacional: ATA-Código 430)	
Pedreiro	15	ASD-520	B	I
Pintor	10	ASD-521	B	I

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 008

Secretário Escolar II	-	ASD-522	(cargo extinto)	
Secretário Escolar III	-	ASD-523	(cargo extinto)	
Serviços Gerais	500	ASD-524	(cargo em extinção)	
Telefonista	10	ASD-525	B	I
Vigia	160	ASD-526	(cargo em extinção)	
Agente de Saúde Pública	30	ASD-527	B	I
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	10	ASD-528	B	I
Auxiliar de Saneamento	10	ASD-529	B	I
Operador de Som	04	ASD-530	B	I
Cozinheira	20	ASD-531	(cargo em extinção)	
Costureira	05	ASD-532	A	I
Inspetor de Alunos	06	ASD-533	B	I
Auxiliar em Saúde Bucal	10	ASD-534	B	I

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 009

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

CERTIFICO a publicação da presente Lei Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO Ed. nº 2330 em 19/11/19
PROCURADORIA

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Municipio,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º É alterado o *caput* do artigo 26 da Lei Complementar nº 008, de 29 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, modificado pela Leis Complementar nº 100, de 16 de março de 2005, que passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 26.** A gratificação por trabalho em frente de serviço é devida a servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Agricultura, pelo efetivo exercício em frente de serviço, conforme critérios definidos em regulamento.
>
> **§ 1º** A gratificação instituída no *caput* deste artigo tem caráter temporário, e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das referidas tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim.
>
> **§ 2º** Para efeito desta Subseção, é considerado frente de serviço, o local onde estão sendo desenvolvidas atividades de campo, relacionadas com abertura, conservação e recuperação de estradas coletoras e alimentadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 009-V

Art. 2º Ficam alterados os Anexos II, III, V e VII da Lei Complementar nº 008, modificados pelas Leis Complementares nºs 211, de 19 de maio de 2014, 249, de 13 de setembro de 2017 e 261, 31 de janeiro de 2018, que passam a viger nos termos dos Anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de novembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 10

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2019

ANEXO I

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/96

LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS 100

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL	ÓRGÃO	CARGO
Advogado	PROCURADORIA	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 158/2011)
Analista de Sistemas	DIVERSOS	Analista de Sistemas
Arquiteto	SEMPLAN/SEMTER	Arquiteto
Assistente Social	SEMUS/SEMAS/SEMAD/SEMED	Assistente Social
Biblioteconomista	SEMED	Biblioteconomista
Biomédico	SEMUS	Biomédico
Bioquímico	SEMUS	Bioquímico
Cirurgião Dentista	SEMUS	Cirurgião Dentista
Contador	DIVERSOS	Contador
Economista	SEMFAZ/SEMPLAN/CGM	Economista
Enfermeiro	SEMUS/SEMAD	Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo	SEMTER/SEMMA/SEMAGRI	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Civil	DIVERSOS	Engenheiro Civil
Farmacêutico	SEMUS	Farmacêutico
Fisioterapeuta	SEMUS	Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo	SEMUS/SEMED	Fonoaudiólogo
Médico	SEMUS/SEMAD/SEMAS	Médico
Médico Sanitarista	SEMUS	(cargo extinto pela Lei Complementar nº 136/2009)
Médico Veterinário	SEMUS/SEMAGRI	Médico Veterinário
Nutricionista	SEMUS/SEMED/SEMAS	Nutricionista
Psicólogo	DIVERSOS	Psicólogo
Engenheiro Eletricista	SEMPLAN/SEMOSP	Engenheiro Eletricista
Administrador de Empresas	SEMTIC/CGM/SEMAD	Administrador de Empresas
Biólogo	SEMMA	Biólogo
Engenheiro Ambiental	SEMMA	Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Tráfego	SEMTRAN	Engenheiro de Tráfego
Engenheiro Sanitarista	SEMMA	Engenheiro Sanitarista
Geólogo	SEMMA/SEMAGRI	Geólogo
Jornalista	SEMCOM	Jornalista

Naturólogo	SEMUS	Naturólogo
Químico	SEMAGRI/SEMMA	Químico
Turismólogo	SEMMA/SEMAGRI	Turismólogo
Zootecnista	SEMMA	Zootecnista
Educador Físico	SEMUS/SEMAS/SEMEC	Educador Físico
Terapeuta Ocupacional	SEMUS	Terapeuta Ocupacional

GRUPO OCUPACIONAL: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TAF-200

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**CARGO**
Fiscal de Obras e Posturas	SEMPLAN	Fiscal de Obras e Posturas
Fiscal de Vigilância Sanitária	SEMUS	Fiscal de Vigilância Sanitária
Fiscal Tributário	SEMFAZ	Fiscal tributário
Fiscal de I.T.B.I.	SEMTER	Fiscal de I.T.B.I.
Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	Fiscal de Meio Ambiente

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - MAG 300

Grupo ocupacional SUPRIMIDO - tratado pela Lei Complementar nº 147/2010.

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA 400

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**CARGO**
Agente Administrativo	DIVERSOS	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)
Chapeador	SEMOSP/SEMAGRI	Chapeador
Desenhista	DIVERSOS	Desenhista
Eletricista de Viaturas e Equipamentos	SEMOSP/SEMAGRI	Eletricista de Viaturas e Equipamentos
Mecânico Geral	SEMOSP/SEMAGRI	Mecânico Geral
Mestre de Obras	SEMOSP	Mestre de Obras
Monitor de Ensino I	SEMED	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)
Operador de Máquinas Leves	SEMOSP/SEMAGRI	Operador de Máquinas Leves
Operador de Motoniveladora	SEMOSP/SEMAGRI	Operador de Motoniveladora
Operador de Pá Carregadeira	SEMOSP/SEMAGRI	Operador de Pá Carregadeira
Operador de Retroescavadeira	SEMOSP/SEMAGRI	Operador de Retroescavadeira
Operador de Trator de Esteira	SEMOSP/SEMAGRI	Operador de Trator de Esteira
Programador de VT	SEMCOM	Programador de VT
Secretário Escolar I	SEMED	Secretário Escolar I
Técnico de Segurança do Trabalho	SEMAD	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)
Técnico em	SEMUS	Técnico em

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc.nº 039/2020
Folhas 11

Administração Hospitalar		Administração Hospitalar
Técnico em Agropecuária	SEMAGRI/SEMMA	Técnico em Agropecuária
Técnico em Contabilidade	DIVERSOS	Técnico em Contabilidade
Técnico em Edificações	SEMPLAN	Técnico em Edificações
Técnico em Enfermagem	SEMUS/SEMAD/SEMAS	Técnico em Enfermagem
Técnico em Higiene Dental	SEMUS	Técnico em Saúde Bucal
Técnico Laboratorial de Análise Clínica	SEMUS	Técnico em Laboratório de Análise Clínica
Técnico em Laboratório de Solos	SEMOSP	Técnico em Laboratório de Solos
Técnico em Radiologia	SEMUS	Técnico em Radiologia
Topógrafo	SEMTER/SEMPLAN/SEMAGRI	Topógrafo
Soldador	SEMOSP/SEMAGRI	Soldador
Torneiro Mecânico	SEMOSP/SEMAGRI	Torneiro Mecânico
Técnico em Informática	DIVERSOS	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)
Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	(cargo em extinção)
Motorista de Viaturas Pesadas	DIVERSOS	Motorista de Viaturas Pesadas
Técnico em Imobilização Ortopédica	SEMUS	Técnico em Imobilização Ortopédica
Técnico em Telecomunicações	SEMAD	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 136/2009)
Técnico em Patologia Clínica	SEMUS	Técnico em Patologia Clínica
Cuidador de Alunos	SEMED	Cuidador de Alunos
Técnico em Meio Ambiente	SEMMA	Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Laboratório de Ciências Agrárias	SEMAGRI	Técnico em Laboratório de Ciências Agrárias

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD 500

SITUAÇÃO ATUAL		**NOVA SITUAÇÃO**
CATEGORIA FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**CARGO**
Agente Rural de Saúde	SEMUS	Agente Rural de Saúde
Auxiliar Administrativo	DIVERSOS	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)
Auxiliar de Laboratório	SEMUS	Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Mecânico	SEMOSP	Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Radiologia	SEMUS	Auxiliar de Radiologia
Auxiliar de Serviços de Saúde	SEMUS	(extinto pelo Art. 37 da Lei Complementar nº 100/2005)
Borracheiro	SEMOSP	Borracheiro
Carpinteiro	SEMOSP/SEMAD	Carpinteiro
Cinegrafista	SEMCOM	Cinegrafista

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 11-V

Coveiro	SEMOSP	Coveiro
Eletricista Predial	DIVERSOS	Eletricista Predial
Encanador Hidrossanitário	SEMOSP	Encanador Hidrossanitário
Fotógrafo	SEMCOM	Fotógrafo
Merendeira	SEMED	(cargo em extinção)
Monitor II	SEMED	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)
Monitor III	SEMED	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)
Motorista de Viaturas Leves	DIVERSOS	Motorista de Viaturas Leves
Motorista de Viaturas Pesadas	DIVERSOS	(cargo transposto para o Grupo Operacional: ATA-Código 430)
Pedreiro	DIVERSOS	Pedreiro
Pintor	DIVERSOS	Pintor
Secretário Escolar II	SEMED	(cargo extinto)
Secretário Escolar III	SEMED	(cargo extinto)
Serviços Gerais	DIVERSOS	(cargo em extinção)
Telefonista	DIVERSOS	Telefonista
Vigia	DIVERSOS	(cargo em extinção)
Agente de Saúde Pública	SEMUS	Agente de Saúde Pública
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	SEMUS	Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado
Auxiliar de Saneamento	SEMUS	Auxiliar de Saneamento
Operador de Som	SEMED/GABINETE	Operador de Som
Cozinheira	SEMUS/SEMAS	(cargo em extinção)
Costureira	SEMUS/SEMAS/SEMED	Costureira
Inspetor de Alunos	SEMED	Inspetor de Alunos
Auxiliar em Saúde Bucal	SEMUS	Auxiliar em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de novembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2019

ANEXO II

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/96				
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS 100				
CARGO	QUANT.	CÓDIGO	CLASSE	REFERENCIA SALARIAL INICIAL
Advogado	-	ANS-101	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 158/2011)	
Analista de Sistemas	04	ANS-102	G	I
Arquiteto	04	ANS-103	L	I
Assistente Social	20	ANS-104	J	I
Biblioteconomista	02	ANS-105	G	I
Biomédico	04	ANS-106	J	I
Bioquímico	15	ANS-107	J	I
Cirurgião Dentista	15	ANS-108	J	I
Contador	11	ANS-109	K	I
Economista	04	ANS-110	K	I
Enfermeiro	143	ANS-111	J	I
Engenheiro Agrônomo	04	ANS-112	L	I
Engenheiro Civil	11	ANS-113	L	I
Farmacêutico	09	ANS-114	J	I
Fisioterapeuta	17	ANS-115	J	I
Fonoaudiólogo	11	ANS-116	J	I
Médico	115	ANS-117	Q	I
Médico Sanitarista	-	ANS-118	(cargo extinto pela Lei Complementar nº 136/2009)	
Médico Veterinário	04	ANS-119	L	I
Nutricionista	09	ANS-120	J	I
Psicólogo	20	ANS-121	J	I
Engenheiro Eletricista	04	ANS-122	L	I
Administrador de Empresas	06	ANS-123	I	I
Biólogo	03	ANS-124	L	I
Engenheiro Ambiental	03	ANS-125	L	I
Engenheiro de Tráfego	02	ANS-126	I	I
Engenheiro Sanitarista	03	ANS-127	I	I
Geólogo	03	ANS-128	G	I
Jornalista	03	ANS-129	G	I
Naturólogo	02	ANS-130	G	I
Químico	04	ANS-131	G	I
Turismólogo	03	ANS-132	G	I
Zootecnista	02	ANS-133	G	I
Educador Físico	02	ANS-134	J	I
Terapeuta Ocupacional	06	ANS-135	J	I

CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
Proc.nº 039/2020
Folhas 12-v

GRUPO OCUPACIONAL:TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF 200				
CARGO	QUANT.	CÓDIGO	CLASSE	REFERENCIA SALARIAL INICIAL
Fiscal de Obras e Posturas	15	TAF-201	F	I
Fiscal de Vigilância Sanitária	20	TAF-202	F	I
Fiscal Tributário	20	TAF-203	F	I
Fiscal de I.T.B.I	03	TAF-204	F	I
Fiscal de Meio Ambiente	03	TAF-205	F	I

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - MAG 300

Suprimido - Grupo tratado pela Lei Complementar nº 147/2010.

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA 400				
CARGO	QUANT.	CÓDIGO	CLASSE	REFERENCIA SALARIAL INICIAL
Agente Administrativo	-	ATA-401	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)	
Chapeador	04	ATA-402	E	I
Desenhista	08	ATA-403	D	I
Eletricista de Viaturas e Equipamentos	07	ATA-404	D	I
Mecânico Geral	15	ATA-405	E	I
Mestre de Obras	08	ATA-406	C	I
Monitor de Ensino I	-	ATA-407	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)	
Operador de Máquinas Leves	13	ATA-408	C	I
Operador de Motoniveladora	10	ATA-409	E	I
Operador de Pá Carregadeira	10	ATA-410	E	I
Operador de Retroescavadeira	10	ATA-411	E	I
Operador de Trator de Esteira	10	ATA-412	E	I
Programador de VT	04	ATA-413	D	I
Secretário Escolar I	30	ATA-414	C	I
Técnico de Segurança do Trabalho	-	ATA-415	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)	
Técnico em Administração Hospitalar	05	ATA-416	D	I
Técnico em Agropecuária	08	ATA-417	D	I
Técnico em Contabilidade	10	ATA-418	D	I
Técnico em Edificações	05	ATA-419	D	I
Técnico em Enfermagem	204	ATA-420	D	I
Técnico em Saúde Bucal	15	ATA-421	D	I
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	10	ATA-422	D	I
Técnico em Laboratório de	05	ATA-423	D	I

CÂMARA MUNICIPAL DE HENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 13

Solos				
Técnico em Radiologia	15	ATA-424	D	I
Topógrafo	05	ATA-425	D	I
Soldador	04	ATA-426	D	I
Torneiro Mecânico	04	ATA-427	D	I
Técnico em Informática	-	ATA-428	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)	
Auxiliar de Enfermagem	-	ATA-429	(cargo em extinção)	
Motorista de Viaturas Pesadas	50	ATA-430	D	I
Técnico em Imobilização Ortopédica	05	ATA-431	D	I
Técnico em Telecomunicações	02	ATA-432	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 136/2009)	
Técnico em Patologia Clínica	03	ATA-433	D	I
Cuidador de Alunos	50	ATA-434	D	I
Técnico em Meio Ambiente	03	ATA-435	D	I
Técnico em Laboratório de Ciências Agrárias	04	ATA-436	D	I

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS-ASD 500

CARGO	QUANT	CÓDIGO	CLASSE	REFERENCIA SALARIAL INICIAL
Agente Rural de Saúde	25	ASD-501	A	I
Auxiliar Administrativo	-	ASD-502	(cargo tratado pela Lei Complementar nº 232/2016)	
Auxiliar de Laboratório	15	ASD-504	B	I
Auxiliar de Mecânico	15	ASD-505	A	I
Auxiliar de Radiologia	10	ASD-506	B	I
Auxiliar de Serviço de Saúde	-	ASD-507	(cargo extinto pelo Art. 37 da Lei Complementar nº 100/2005)	
Borracheiro	05	ASD-508	B	I
Carpinteiro	10	ASD-509	B	I
Cinegrafista	05	ASD-510	B	I
Coveiro	05	ASD-511	A	I
Eletricista Predial	10	ASD-512	B	I
Encanador Hidro Sanitário	07	ASD-513	B	I
Fotógrafo	03	ASD-514	B	I
Merendeira	120	ASD-515	(cargo em extinção)	
Monitor de Ensino II	-	ASD-516	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)	
Monitor de Ensino III	-	ASD-517	(extinção tratado pela Lei Complementar nº 147/2010)	
Motorista de Viaturas Leves	25	ASD-518	B	I
Motorista de Viaturas Pesadas	-	ASD-519	(cargo transposto para o Grupo Operacional: ATA-Código 430)	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 13-V

Pedreiro	15	ASD-520	B	I
Pintor	10	ASD-521	B	I
Secretário Escolar II	-	ASD-522	(cargo extinto)	
Secretário Escolar III	-	ASD-523	(cargo extinto)	
Serviços Gerais	500	ASD-524	(cargo em extinção)	
Telefonista	10	ASD-525	B	I
Vigia	160	ASD-526	(cargo em extinção)	
Agente de Saúde Pública	30	ASD-527	B	I
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	10	ASD-528	B	I
Auxiliar de Saneamento	10	ASD-529	B	I
Operador de Som	04	ASD-530	B	I
Cozinheira	20	ASD-531	(cargo em extinção)	
Costureira	05	ASD-532	A	I
Inspetor de Alunos	06	ASD-533	B	I
Auxiliar em Saúde Bucal	10	ASD-534	B	I

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de novembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2019

ANEXO III

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/96

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO
Secretário Municipal	15	7.900,00
Controlador Geral do Município	1	7.900,00
Chefe de Gabinete do Município	1	7.900,00
Secretário Adjunto	15	4.500,00

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCTO.	GRAT. REPRES.	REMUNERAÇÃO
Assessoria de Integração Governamental	6	CPC - 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Controlador de Licitações	2	CPC - 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Diretor Geral Hospitalar	1	CPC - 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Assessor Executivo	53	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Chefe de Engenharia	2	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente de Marketing	2	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assessor Militar	1	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente da Controladoria I	1	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	2	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Coordenador Geral de Enfermagem	1	CPC - 3	700,00	2.800,00	3.500,00
Coordenador de Cerimonial	2	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais	53	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador Geral do Aeroporto	1	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo de Licitações	2	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo	49	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho	2	CPC - 5	440,00	1.760,00	2.200,00
Chefe da Equipe do Pronto Socorro	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Administrador Hospitalar	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente Administrativo	4	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente da Farmácia Popular	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Agente Hospitalar	4	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente do Programa de Saúde Bucal nas Escolas	2	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente de Recursos Humanos do Hospital Regional	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Auditor Geral do Poder Executivo	1	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assistente de Programas Sociais	5	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Gerente Geral de Registro de Preços	2	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assessor Especial I	76	CPC - 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador da Policlínica João Luiz	2	CPC - 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador do Centro de Saúde	7	CPC - 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Assessor de Apoio de Licitação	6	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE HENRIQUE
Proc.nº 039/2020
Folhas 14-v

Diretor de Controle do Fornecimento de Registro de Preços	1	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Cotação do Registro de Preços	1	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	1	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor de Comunicação	4	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor Especial II	85	CPC - 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Diretor de Departamento	9	CPC - 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Coordenador Administrativo	33	CPC - 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Assessor Especial III	229	CPC - 11	180,00	720,00	900,00
Diretor de Divisão	61	CPC - 11	180,00	720,00	900,00
Assistente de Gestão da Farmácia Popular	1	CPC - 11	180,00	720,00	900,00
Auxiliar de Gestão da Farmácia Popular	6	CPC - 11	180,00	720,00	900,00
Assessor Especial IV	59	CPC - 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial V	56	CPC - 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial VI	44	CPC - 12	93,00	372,00	678,00

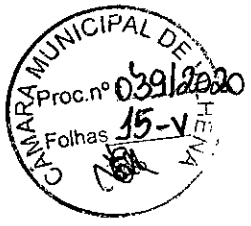
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO REPRES.
Procurador Geral do Município	1	FG - 1	7.900,00
Subprocurador	1	FG - 2	4.500,00
Assistente de Planejamento e Projetos	3	FG - 2	4.500,00
Chefe Geral de Fiscalização Municipal	1	FG - 2	4.500,00
Assistente da Controladoria	1	FG - 3	3.600,00
Secretário Executivo	3	FG - 3	3.600,00
Chefe de Cerimonial	1	FG - 3	3.600,00
Assessor Jurídico	7	FG - 3	3.600,00
Assistente da Procuradoria	3	FG - 3	3.600,00
Diretor Administrativo de Folha de Pagamento	1	FG - 4	3.300,00
Assessor de Controle da Execução Orçamentária	1	FG - 4	3.300,00
Gerente Técnico	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Normas	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Planejamento e Controle	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Segurança e Medicina do Trabalho	2	FG - 5	3.000,00
Diretor Administrativo	6	FG - 5	3.000,00
Assistente de Urbanização e Projetos	9	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem	1	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem da UTI	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Planejamento Hospitalar	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Urbanização e Projetos II	2	FG - 6	2.500,00
Assistente do Hospital Regional	1	FG - 6	2.500,00
Assessor Orçamentário II	3	FG - 6	2.500,00
Chefe da Contadoria Geral	1	FG - 6	2.500,00
Coordenador Administrativo de Contabilidade e Controle	1	FG - 6	2.500,00
Assistente de Recomposição Buco-Maxilo	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Gabinete	9	FG - 6	2.500,00
Assistente da Folha de Pagamento	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Administrativo de Recursos Humanos	1	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível I	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível II	6	FG - 7	2.000,00
Assessor Orçamentário	1	FG - 7	2.000,00
Gerente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal	9	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	FG - 7	2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE HENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 15

Assistente Técnico Hospitalar e da Rede Básica	1	FG - 7	2.000,00
Chefe da Contadoria da Saúde	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas	1	FG - 7	2.000,00
Chefe Administrativo de Orçamento	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Serviços Administrativos e Processuais	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Mecânica	1	FG - 7	2.000,00
Chefe do Controle Urbano	1	FG - 8	1.800,00
Diretor Escolar Nível III	16	FG - 8	1.800,00
Vice-Diretor Escolar Nível I	3	FG - 9	1.700,00
Diretor Escolar Nível IV	7	FG - 9	1.700,00
Diretor de Vigilância Sanitária	1	FG - 9	1.700,00
Diretor Pedagógico	1	FG - 9	1.700,00
Coordenador do EJA	1	FG - 10	1.600,00
Assistente da Auditoria	15	FG - 10	1.600,00
Assistente Administrativo	2	FG - 10	1.600,00
Auditor do Fundo Municipal de Saúde	1	FG - 10	1.600,00
Assistente de Recursos Humanos	8	FG - 11	1.500,00
Coordenador do NIESSUS	1	FG - 11	1.500,00
Assistente da Educação	1	FG - 11	1.500,00
Assistente da Contadoria	2	FG - 11	1.500,00
Chefe de Laboratório	1	FG - 11	1.500,00
Auxiliar de Setor I	11	FG - 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível II	6	FG - 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível III	16	FG - 12	1.300,00
Assistente de Setor Educacional	1	FG - 12	1.300,00
Assistente de Tributação	26	FG - 12	1.300,00
Assistente de Secretaria I	22	FG - 12	1.300,00
Assistente de Enfermagem	6	FG - 12	1.300,00
Secretário Administrativo	1	FG - 12	1.300,00
Diretor do Setor Técnico	1	FG - 12	1.300,00
Diretor do Setor Operacional	1	FG - 12	1.300,00
Vice-Diretor Escolar Nível IV	6	FG - 13	1.200,00
Gerente de Educação Infantil	1	FG - 13	1.200,00
Gerente de Comunicação	1	FG - 13	1.200,00
Diretor de Departamento	4	FG - 13	1.200,00
Assistente de Recepção	4	FG - 13	1.200,00
Assistente de Produção e Projetos	2	FG - 14	1.000,00
Gerente I	8	FG - 14	1.000,00
Gerente Pedagógico	7	FG - 14	1.000,00
Gerente de Manutenção	1	FG - 14	1.000,00
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	3	FG - 14	1.000,00
Assistente de Esportes e Cultura	1	FG - 14	1.000,00
Controlador Hospitalar	1	FG - 15	900,00
Assistente de Secretaria II	9	FG - 16	800,00
Assessor de Eventos I	6	FG - 16	800,00
Diretor de Divisão I	11	FG - 16	800,00
Assistente de Projetos Extracurriculares	1	FG - 16	800,00
Assistente de Tecnologia da Informação e Rede	3	FG - 16	800,00
Auxiliar de Setor II	10	FG - 17	700,00
Gerente II	3	FG - 18	600,00
Diretor de Divisão II	18	FG - 19	500,00
Assessor de Eventos II	1	FG - 19	500,00
Assistente de Apoio Administrativo	15	FG - 20	400,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	FG - 21	280,00

Agente de Apoio Administrativo	10	FG - 21	280,00
Controlador de Recepção	5	FG - 21	280,00
Chefe de Seção	16	FG - 21	280,00
Assessor de Eventos III	1	FG - 21	280,00
Controlador de Estoque e Distribuição de Insumos	1	FG - 21	280,00



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de novembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 16

LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2019

ANEXO IV

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 008/96

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Biólogo

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Superior - ANS 100

CÓDIGO: ANS - 124 **CLASSE: L**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Orientar, dirigir, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; formular e elaborar estudos e projetos nos setores da Biologia relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando as atividades resultantes desses trabalhos.

ESPECIFICAÇÕES:
- Registro profissional no respectivo conselho da categoria profissional
- Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso de Graduação Superior de Ciências Biológicas, ou licenciado em Ciências com Habilitação em Biologia.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência política sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o Meio Ambiente;
- Planejar, coordenar, executar e verificar atividades, objetivando a preservação do Meio Ambiente;
- Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na Legislação Ambiental;
- Coletar e analisar dados biológicos para evitar ou solucionar problemas oriundos da intervenção humana no Meio Ambiente;
- Propor a criação de áreas de interesse para proteção ambiental;
- Propor medidas para proteger os processos ecológicos essenciais e agrupamentos paisagísticos naturais, bem como a preservação e utilização da fauna e da flora;
- Orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizar o uso de recursos renováveis do meio ambiente;
- Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres;
- Executar direta ou indiretamente as atividades resultantes dos estudos, projetos e pesquisas realizadas na área da biologia;
- Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação ambiental, plano diretor e matérias correlatas;
- Desempenhar outras atribuições afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE HENRIQUE
Proo.nº 039/2020
Folhas 16-V

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coordenador Municipal de Proteção a Defesa Civil

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, articular, coordenar, mobilizar e gerir as ações de proteção e defesa civil, no âmbito do município;
- Desenvolver projetos e programas em todas as etapas do ciclo de gestão em proteção e defesa civil;
- Executar a PNPDEC em âmbito local;
- Coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- Declarar situação e emergência e estado de calamidade pública;
- Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência e eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastre;
- Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação a ocorrência de désastre;
- Realizar regularmente exercícios simulados, conforme plano de contingência de proteção e defesa civil;
- Promover a coleta, a distribuição o controle de suprimentos em situações de desastre;
- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil do Município;
- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
- Promover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres
- Promover medidas destinadas ao socorro em caso de emergências e desastres, com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico;
- Promover medidas destinadas a socorrer e dar assistência às vítimas, por meio das atividades de logísticas, assistenciais e de promoção da saúde; e
- Coordenar e executar a política e ações de proteção e defesa civil no município, integrando-se ao sistema estadual e federal de defesa civil.

CÂMARA MUNICIPAL DE HENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 17

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Secretário Administrativo

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.
- Manter atualizado um mapeamento dos locais de risco do município e distritos, com a finalidade de facilitar o emprego dos meios necessários às operações de defesa civil;
- Solicitar aos órgãos competentes os meios necessários para o desenvolvimento das ações de defesa civil;
- Assessorar os Núcleos de Proteção e Defesa Civil quanto à criação e estruturação; e
- Executar outras atividades inerentes ao setor ou por determinação da Diretoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc.nº 039/2020
Folhas 017-V

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Diretor do Setor Técnico

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local.
- Manter relação atualizada do pessoal a ser empenhado nos abrigos cadastros, inclusive voluntários, quando da ocorrência de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública ou na iminência de seu estabelecimento;
- Manter atualizada a relação dos Núcleos de Proteção e Defesa Civil, assim como os fatos com eles relacionados;
- Efetuar levantamentos dos pontos críticos do Município, por bairros e distritos, informando ao Coordenador as situações emergenciais;
- Elaborar e manter sempre atualizada, uma relação de todos os meios e recursos postos à disposição da Coordenadoria, objetivando um efetivo controle de seu emprego nas ações operacionais;
- Registrar e manter, sob controle, os donativos e materiais postos à disposição da Defesa Civil para emprego em situações de anormalidade e, quando não for possível, a guarda e conservação adequadas, bem como, solicitar e acompanhar o transporte para entidades beneficentes e de caridade;
- Dirigir as atividades de triagem, registro e cadastramento de desabrigados e flagelados que venham a se utilizar dos abrigos postos à disposição dos órgãos;
- Promover o desenvolvimento institucional, de recursos humanos e científico tecnológico;
- Promover a mobilização, monitoração, alerta, alarme, aparelhamento e apoio logístico em situações de anormalidades;
- Implahtar programas de treinamento para voluntariado;
- Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.
- Executar as atividades de orientação e instrução junto às comunidades das áreas de risco, acerca dos procedimentos a serem adotados quando da ameaça ou iminência da ocorrência de eventos adversos, visando a sua autodefesa;
- Manter atualizados todos os dados referentes aos abrigos emergenciais existentes no Município, postos à disposição da Coordenadoria;
- Acionar, quando necessário, os encarregados pelos abrigos emergenciais para ocupação desses locais pelas famílias atingidas por eventos calamitosos;
- Efetuar visitas de inspeção aos abrigos emergenciais colocados à disposição da Coordenadoria;
- Efetuar, em concordância com o Setor de Prevenção de Desastre, a distribuição de donativos às famílias vítimas de eventos calamitosos, de conformidade com as determinações do Coordenador;
- Providenciar todo o material didático e informativo necessário para a execução de tarefas inerentes à divulgação das atividades do órgão junto à comunidade;
- Levantar as necessidades básicas das comunidades, bem como encarregar-se da confecção e distribuição de cestas básicas e outros donativos para desabrigados e flagelados, de conformidade com autorização superior, prestando o direcionamento das atividades de acompanhamento psicológico;
- Executar outras atividades inerentes ao setor ou por determinação da Coordenadoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
Proc.nº 039/2020
Folhas 18

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Diretor do Setor Operacional

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar as atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes afetados e reabilitação dos cenários dos desastres.
- Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- Promover campanhas educativas junto às escolas, faculdades, clubes de serviços, entidades beneficentes, associações de moradores e outros, com o apoio de órgãos da imprensa, com vistas à divulgação das ações de autodefesa comunitária em situações de normalidade e emergências;
- Manter atualizada a relação dos Núcleos de Proteção e Defesa Civil com endereço de seus componentes responsáveis, a fim de viabilizar ações de socorro quando da ocorrência de eventos catastróficos;
- Realizar vistorias em locais de risco, bem como proporcionar ações que visem a minimizar os efeitos decorrentes de eventos adversos;
- Acionar os órgãos necessários para efetivações de ações de socorro, quando necessário;
- Apurar denúncias veiculadas nos meios de comunicação, que possam vir a comprometer a normalidade social, viabilizando ações de defesa civil, quando necessário;
- Difundir metodologias relacionadas com a mobilização, para responder às hipóteses de risco de desastres, entre todos os órgãos integrantes da CEDEC;
- Acionar as NUPDEC's sempre que necessário; e
- Executar outras atividades inerentes ao setor ou por determinação da Coordenadoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc.nº 039-V
Folhas 18-V

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coordenador Geral de Enfermagem

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital e as determinações da Direção Geral do hospital;
- Planejar, gerenciar, estimular, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelas seguintes Supervisões: Supervisão da Unidade de Terapia Intensiva; Supervisão do Ambulatório Integrado; Supervisão das Unidades de Internação;; Supervisão de Centro Cirúrgico; Supervisão do Serviço de Pronto Socorro; Supervisão da Central de Material e Esterilização.
- Desenvolver programas de assistência integral e contínua aos pacientes e de orientação e atualização de conhecimento à sua equipe;
- Notificar e comunicar a ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Projeto Sentinela - Núcleo de Vigilância Epidemiológica;
- Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade do hospital;
- Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- Zelar pelas atividades privativas do Enfermeiro;
- Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar sua proposta de trabalho à Direção Geral do hospital;
- Colaborar com a fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, sempre que solicitado e, no encaminhamento do pessoal notificado para regularização junto a este Órgão;
- Conhecer e divulgar para sua equipe o Código de Ética do profissional de enfermagem;
- Atender sempre às convocações do COREN, no prazo determinado;
- Fazer reuniões periódicas com toda a sua equipe, registrando em livro ata as atividades técnicas e administrativas de sua área;
- Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- Manter contato com a Direção Geral do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares;
- Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Enfermagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE HENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 19

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Chefe de Enfermagem

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem;
- Representar a equipe em todas as esferas administrativas;
- Cumprir e fazer cumprir o regime geral, regulamentos, portarias, ordens de serviços e rotinas em vigor no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;
- Assessorar o Diretor Geral do Hospital de Clinicas em assuntos de sua competência;
- Participar do conselho Administrativo do Hospital de Clinicas e de reuniões multidisciplinares no hospital da comunidade representado a diretoria de enfermagem;
- Elaborar e encaminhar ao Diretor Geral o planejamento e o relatório anual de suas atividades,
- Elaborar projetos visando à melhoria da assistência de enfermagem;
- Promover e manter bom relacionamento nas linhas hierárquicas descentes, ascendentes e horizontais e estimular o trabalho em equipe;
- Estabelecer normas e diretrizes de funcionamento da diretoria de enfermagem, visando à disciplina, a ordem e entrosamento entre as divisões, setores e unidades do hospital;
- Analisar os planejamentos e relatórios das divisões, bem como propiciar os recursos necessários a sua execução
- Planejar, organizar, controlar, liderar e tomar decisões das atividades da diretoria de enfermagem;
- Manter uma estrutura adequada ao bom funcionamento da diretoria de enfermagem;
- Zelar pelo uso adequado dos recursos materiais e equipamentos, sob sua responsabilidade;
- Promover as atualizações da filosofia, objetivos e integração entre ensino e pesquisa;
- Promover e incentivar o desenvolvimento e profissional através do setor de Educação Continuada;
- Atender o serviço de auditoria de enfermagem e outros serviços da mesma natureza previamente autorizados.
- Repassar os protocolos de procedimentos;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal e o Prefeito, e que se coadunem com o cargo que exerce.

CÂMARA MUNICIPAL DE HENRIQUE
Proc.nº 039/2020
Folhas 19-v

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Chefe de Enfermagem da UTI

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem e demais instrumentos administrativos da instituição;
- Promover e manter o trabalho em equipe, o bom relacionamento entre o pessoal de enfermagem e a integração multiprofissional;
- Contribuir com a diretoria de enfermagem na implantação da filosofia dos objetivos, das políticas adotadas, bem como na integração entre o ensino e assistência;
- Participar de reuniões convocadas pelo Diretor ou Gerente de Enfermagem e realizar reuniões com o pessoal de enfermagem do setor sob sua responsabilidade;
- Representar a enfermagem em reuniões da equipe multiprofissional;
- Participar e estimular a participação da equipe nos programas desenvolvidos em Educação continuada e pesquisa, para atualização e desenvolvimento em Recursos Humanos em saúde;
- Cumpri e atualizar as normas, rotinas dos procedimentos de enfermagem;
- Participar das solicitações, controle e manutenção de materiais e equipamentos do Setor;
- Criar, atualizar protocolos de controle de gastos de materiais e medicamentos utilizados para assistência dos pacientes;
- Controlar os registros de gastos e movimentação de estoque de materiais e medicamentos;
- Avaliar a qualidade da assistência de enfermagem,
- Avaliar e controlar os registros nos prontuários e evolução dos pacientes e anotações nos livros de ocorrências do Setor;
- Estabelecer e programar diretrizes para utilização de materiais de consumo.
- Manter uma estrutura adequada ao bom funcionamento da diretoria de enfermagem;
- Zelar pelo uso adequado dos recursos materiais e equipamentos, sob sua responsabilidade;
- Atender o serviço de auditoria de enfermagem e outros serviços da mesma natureza previamente autorizados.
- Repassar os protocolos de procedimentos;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal e o Prefeito, e que se coadunem com o cargo que exerce.

CÂMARA MUNICIPAL DE HENEA
Proc.nº 039/2020
Folhas 10

- Para Pagamt

ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 4932 Ano: 2019 Tipo.1 GERAL 18/11/2019- 08: 14

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Arquivo

Interessado: 18 SEMED

Anexo: SOL ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PATA ALTERAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS DOS CARGOS INSTRUTOR DE LIBRA , INTERPRETE DE LIBRAS ,ORIENTADOR EDUCACIONAL ,SUPERVIDOR ESCOLAR PSICOPEDAGOGO , FONOAUDIOLOG FONOAUDIOLOGO INSTITUCIONAL ,PSICOLOGO EDUACIONA MEMO N 3191/ 2019 SEMED MEMO Nº 3191/ 2019 SEMED

4932X2019X1

Processo Nº

Anexo:

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1	18/11/19	15	
2 SEMFAZ	02.01.2020	16	
3 CONTROLADORIA	29/01/20	17	
4 SMED	03.02.20	18	
5 PGM	05/02/20	19	
6		20	
7		21	
8		22	
9		23	
10		24	
11		25	
12		26	
13		27	
14		28	

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 81

PREFEITURA DE VILHENA
EDUCAÇÃO

PROC 1937/19
FOLHAS 01

MEMORANDO N° 3191/2019/SEMED

DE: SEMED
PARA: SEMAD

DATA: 13/11/2019

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja realizado levantamento de custo para elaboração de Projeto de Lei para alteração do número de vagas dos cargos abaixo relacionados, tal solicitação se faz necessário para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

Lei Complementar nº 147/2010:

Cargo	**De:**	**Para:**
Instrutor de Libras I	02	04
Interprete de Libras	02	04
Orientador Educacional	45	51
Supervisor Escolar	50	56
Psicopedagogo	05	10
Fonoaudiólogo Institucional	02	06
Psicólogo Educacional	03	09

Lei Complementar nº 008/1996:

Cargo	**De:**	**Para:**
Secretário Escolar I	30	45
Cuidador de Alunos	50	100

Solicitamos ainda, que o quantitativo de vagas constantes no anexo II da Lei Complementar nº 147/2010 seja contado no quadro geral

Atenciosamente,

Vivian Repessold
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 46.273/2019

dlsa

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE HENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 22

PROC 4932/19
FOLHAS 02

ENCAMINHO PROCESSO Nº. 4932 /19
Para Sr Cmara
Contendo os seguintes documentos Memo. N.º 3191 /19
Geral

Em 26 / 11 / 2019

Responsável Protocolo

Edineide Rosa Pedral
Protocolo Geral CMH

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 23

Processo nº 4932/2019
Folhas
03

MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO

AUTOS Nº 4932/2019 **DESPACHO Nº 02**

De: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO**
Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ CONTABILIDADE**

CUSTO DE CRIAÇÃO DE VAGAS

FUNÇÃO: **INSTRUTOR DE LIBRAS I – 40 HORAS**
CLASSIFICAÇÃO: **MAGISTÉRIO – MAG**
CLASSE: **L**
REFERÊNCIA: **I**

INSTRUTOR DE LIBRAS I	CUSTO MENSAL 01 VAGA	CUSTO MENSAL 02 VAGAS	CUSTO ANUAL 01 VAGA	CUSTO ANUAL 02 VAGAS
Salário Base	2.558,00	5.116,00	30.696,00	61.392,00
Auxílio Alimentação	257,00	514,00	3.084,00	6.168,00
Auxílio Transporte	90,00	180,00	1.080,00	2.160,00
1/3 de Férias *(mensal)*	71,05	142,10	852,58	1.705,16
13º Salário *(mensal)*	213,17	426,33	2.558,00	5.116,00
TOTAL BRUTO	**3.189,22**	**6.378,43**	**38.270,58**	**76.541,16**
IPMV Empregador *(23,02%)*	588,85	1.177,70	7.066,22	14.132,44
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	49,07	98,14	588,85	1.177,70
CUSTO TOTAL	**3.827,14**	**7.654,28**	**45.925,65**	**91.851,30**

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 3.827,14** *(Três mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 02 *(duas)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 7.654,28** *(Sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)*.

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 45.925,65** *(Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 02 *(duas)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 91.851,30** *(Noventa e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)*.

FUNÇÃO: **INTERPRETE DE LIBRAS – 40 HORAS**
CLASSIFICAÇÃO: **MAGISTÉRIO – MAG**
CLASSE: **P**
REFERÊNCIA: **I**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE HENA
Proc.nº039/2020
Folhas 04

Processo nº 039/2019
Folhas 04

INTÉRPRETE DE LIBRAS	**CUSTO MENSAL 01 VAGA**	**CUSTO MENSAL 02 VAGAS**	**CUSTO ANUAL 01 VAGA**	**CUSTO ANUAL 02 VAGAS**
Salário Base	2.558,00	5.116,00	30.696,00	61.392,00
Auxílio Alimentação	257,00	514,00	3.084,00	6.168,00
Auxílio Transporte	90,00	180,00	1.080,00	2.160,00
1/3 de Férias *(mensal)*	71,05	142,10	852,58	1.705,16
13º Salário *(mensal)*	213,17	426,33	2.558,00	5.116,00
TOTAL BRUTO	**3.189,22**	**6.378,43**	**38.270,58**	**76.541,16**
IPMV Empregador *(23,02%)*	588,85	1.177,70	7.066,22	14.132,44
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	49,07	98,14	588,85	1.177,70
CUSTO TOTAL	**3.827,14**	**7.654,28**	**45.925,65**	**91.851,30**

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 3.827,14** *(Três mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 02 *(duas)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 7.654,28** *(Sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)*.

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 45.925,65** *(Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 02 *(duas)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 91.851,30** *(Noventa e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)*.

FUNÇÃO: **ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40 HORAS**
CLASSIFICAÇÃO: **MAGISTÉRIO – MAG**
CLASSE: **P**
REFERÊNCIA: **I**

ORIENTADOR EDUCACIONAL	**CUSTO MENSAL 01 VAGA**	**CUSTO MENSAL 06 VAGAS**	**CUSTO ANUAL 01 VAGA**	**CUSTO ANUAL 06 VAGAS**
Salário Base	2.558,00	15.348,00	30.696,00	184.176,00
Auxílio Alimentação	257,00	1.542,00	3.084,00	18.504,00
Auxílio Transporte	90,00	540,00	1.080,00	6.480,00
1/3 de Férias *(mensal)*	71,05	426,29	852,58	5.115,49
13º Salário *(mensal)*	213,17	1.279,00	2.558,00	15.348,00
TOTAL BRUTO	**3.189,22**	**19.135,29**	**38.270,58**	**229.623,49**
IPMV Empregador *(23,02%)*	588,85	3.533,11	7.066,22	42.397,32
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	49,07	294,43	588,85	3.533,11
CUSTO TOTAL	**3.827,14**	**22.962,83**	**45.925,65**	**275.553,91**

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 3.827,14** *(Três mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 06 *(seis)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 22.962,83** *(Vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)*.

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 45.925,65** *(Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 06 *(seis)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 275.553,91** *(Duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)*.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE HENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 25

Processo nº 4932/2019
Folhas
05

FUNÇÃO: **SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS**
CLASSIFICAÇÃO: **MAGISTÉRIO – MAG**
CLASSE: **P**
REFERÊNCIA: **I**

SUPERVISOR ESCOLAR	CUSTO MENSAL 01 VAGA	CUSTO MENSAL 06 VAGAS	CUSTO ANUAL 01 VAGA	CUSTO ANUAL 06 VAGAS
Salário Base	2.558,00	15.348,00	30.696,00	184.176,00
Auxílio Alimentação	257,00	1.542,00	3.084,00	18.504,00
Auxílio Transporte	90,00	540,00	1.080,00	6.480,00
1/3 de Férias *(mensal)*	71,05	426,29	852,58	5.115,49
13º Salário *(mensal)*	213,17	1.279,00	2.558,00	15.348,00
TOTAL BRUTO	**3.189,22**	**19.135,29**	**38.270,58**	**229.623,49**
IPMV Empregador *(23,02%)*	588,85	3.533,11	7.066,22	42.397,32
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	49,07	294,43	588,85	3.533,11
CUSTO TOTAL	**3.827,14**	**22.962,83**	**45.925,65**	**275.553,91**

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 3.827,14** *(Três mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 06 *(seis)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 22.962,83** *(Vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)*.

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 45.925,65** *(Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 06 *(seis)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 275.553,91** *(Duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)*.

FUNÇÃO: **PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS**
CLASSIFICAÇÃO: **MAGISTÉRIO – MAG**
CLASSE: **P**
REFERÊNCIA: **I**

PSICOPEDAGOGO	CUSTO MENSAL 01 VAGA	CUSTO MENSAL 05 VAGAS	CUSTO ANUAL 01 VAGA	CUSTO ANUAL 05 VAGAS
Salário Base	2.558,00	12.790,00	30.696,00	153.480,00
Auxílio Alimentação	257,00	1.285,00	3.084,00	15.420,00
Auxílio Transporte	90,00	450,00	1.080,00	5.400,00
1/3 de Férias *(mensal)*	71,05	355,24	852,58	4.262,91
13º Salário *(mensal)*	213,17	1.065,83	2.558,00	12.790,00
TOTAL BRUTO	**3.189,22**	**15.946,08**	**38.270,58**	**191.352,91**
IPMV Empregador *(23,02%)*	588,85	2.944,26	7.066,22	35.331,10
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	49,07	245,35	588,85	2.944,26
CUSTO TOTAL	**3.827,14**	**19.135,69**	**45.925,65**	**229.628,26**

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 3.827,14** *(Três mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 05 *(cinco)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 19.135,69** *(Dezenove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)*.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE HENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 26

Processo nº 4952/2019
Folhas
06

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 45.925,65** *(Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 05 *(cinco)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 229.628,26** *(Duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)*.

FUNÇÃO: **FONOAUDIÓLOGO INSTITUCIONAL – 40 HORAS**
CLASSIFICAÇÃO: **ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS**
CLASSE: **J**
REFERÊNCIA: **I**

FONOAUDIÓLOGO INSTITUCIONAL	**CUSTO MENSAL 01 VAGA**	**CUSTO MENSAL 04 VAGAS**	**CUSTO ANUAL 01 VAGA**	**CUSTO ANUAL 04 VAGAS**
Salário Base	2.625,00	10.500,00	31.500,00	126.000,00
Auxílio Alimentação	257,00	1.028,00	3.084,00	12.336,00
Auxílio Transporte	90,00	360,00	1.080,00	4.320,00
1/3 de Férias *(mensal)*	72,91	291,64	874,91	3.499,65
13º Salário *(mensal)*	218,75	875,00	2.625,00	10.500,00
TOTAL BRUTO	**3.263,66**	**13.054,64**	**39.163,91**	**156.655,65**
IPMV Empregador *(23,02%)*	604,28	2.417,10	7.251,30	29.005,20
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	50,36	201,43	604,28	2.417,10
CUSTO TOTAL	**3.918,29**	**15.673,16**	**47.019,49**	**188.077,95**

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 3.918,29** *(Três mil novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 04 *(quatro)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 15.673,16** *(Quinze mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)*.

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 47.019,49** *(Quarenta e sete mil dezenove reais e quarenta e nove centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 04 *(quatro)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 188.077,95** *(Cento e oitenta e oito mil setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)*.

FUNÇÃO: **PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 40 HORAS**
CLASSIFICAÇÃO: **ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS**
CLASSE: **J**
REFERÊNCIA: **I**

PSICÓLOGO EDUCACIONAL	**CUSTO MENSAL 01 VAGA**	**CUSTO MENSAL 06 VAGAS**	**CUSTO ANUAL 01 VAGA**	**CUSTO ANUAL 06 VAGAS**
Salário Base	2.625,00	15.750,00	31.500,00	189.000,00
Auxílio Alimentação	257,00	1.542,00	3.084,00	18.504,00
Auxílio Transporte	90,00	540,00	1.080,00	6.480,00
1/3 de Férias *(mensal)*	72,91	437,46	874,91	5.249,48
13º Salário *(mensal)*	218,75	1.312,50	2.625,00	15.750,00
TOTAL BRUTO	**3.263,66**	**19.581,96**	**39.163,91**	**234.983,48**
IPMV Empregador *(23,02%)*	604,28	3.625,65	7.251,30	43.507,80
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	50,36	302,14	604,28	3.625,65
CUSTO TOTAL	**3.918,29**	**23.509,74**	**47.019,49**	**282.116,93**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE THEMA
Proc.nº 039/2020
Folhas 04
Processo nº 4932/2019
Folhas 07

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 3.918,29** *(Três mil novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 06 *(seis)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 23.509,74** *(Vinte e três mil quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos)*.

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 47.019,49** *(Quarenta e sete mil dezenove reais e quarenta e nove centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 06 *(seis)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 282.116,93** *(Duzentos e oitenta e dois mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)*.

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO ESCOLAR I**
CLASSIFICAÇÃO: **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA**
CLASSE: **C**
REFERÊNCIA: **I**

SECRETÁRIO ESCOLAR I	**CUSTO MENSAL 01 VAGA**	**CUSTO MENSAL 15 VAGAS**	**CUSTO ANUAL 01 VAGA**	**CUSTO ANUAL 15 VAGAS**
Salário Base	1.013,00	15.195,00	12.156,00	182.340,00
Auxílio Alimentação	257,00	3.855,00	3.084,00	46.260,00
Auxílio Transporte	90,00	1.350,00	1.080,00	16.200,00
1/3 de Férias *(mensal)*	28,14	422,04	337,63	5.064,49
13º Salário *(mensal)*	84,42	1.266,25	1.013,00	15.195,00
TOTAL BRUTO	**1.472,55**	**22.088,29**	**17.670,63**	**265.059,49**
IPMV Empregador *(23,02%)*	233,19	3.497,89	2.798,31	41.974,67
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	19,43	291,49	233,19	3.497,89
CUSTO TOTAL	**1.725,18**	**25.877,67**	**20.702,14**	**310.532,05**

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 1.725,18** *(Um mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 15 *(quinze)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 28.877,67** *(Vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)*.

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 20.702,14** *(Vinte mil setecentos e dois reais e quatorze centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 15 *(quinze)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 310.532,05** *(Trezentos e dez mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos)*.

FUNÇÃO: **CUIDADOR DE ALUNOS**
CLASSIFICAÇÃO: **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA**
CLASSE: **D**
REFERÊNCIA: **I**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 28

Processo nº 4932/2019
Folhas
08

CUIDADOR DE ALUNOS	CUSTO MENSAL 01 VAGA	CUSTO MENSAL 50 VAGAS	CUSTO ANUAL 01 VAGA	CUSTO ANUAL 50 VAGAS
Salário Base	1.158,00	57.900,00	13.896,00	694.800,00
Auxílio Alimentação	257,00	12.850,00	3.084,00	154.200,00
Auxílio Transporte	90,00	4.500,00	1.080,00	54.000,00
1/3 de Férias *(mensal)*	32,16	1.608,17	385,96	19.298,07
13º Salário *(mensal)*	96,50	4.825,00	1.158,00	57.900,00
TOTAL BRUTO	**1.633,66**	**81.683,17**	**19.603,96**	**980.198,07**
IPMV Empregador *(23,02%)*	266,57	13.328,58	3.198,86	159.942,96
IPMV Empregador 13º Salário *(23,02%)*	22,21	1.110,72	266,57	13.328,58
CUSTO TOTAL	**1.922,45**	**96.122,47**	**23.069,39**	**1.153.469,61**

O **CUSTO MENSAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 1.922,45** *(Um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)*. O **CUSTO MENSAL** referente a 50 *(cinquenta)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 96.122,47** *(Noventa e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)*.

O **CUSTO ANUAL** referente a 01 *(uma)* vaga, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 23.069,39** *(Vinte e três mil sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)*. O **CUSTO ANUAL** referente a 50 *(cinquenta)* vagas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 1.153.469,61** *(Um milhão cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)*.

CARGO	DE	PARA	VAGAS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
INSTRUTOR DE LIBRAS I	2	4	2	7.654,28	91.851,30
INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	4	2	7.654,28	91.851,30
ORIENTADOR EDUCACIONAL - 40 HORAS	45	51	6	22.962,83	275.553,91
SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	50	56	6	22.962,83	275.553,91
PSICOPEDAGOGO	5	10	5	19.135,69	229.628,26
FONOAUDIÓLOGO INSTITUCIONAL	2	6	4	15.673,16	188.077,95
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	3	9	6	23.509,74	282.116,93
SECRETÁRIO ESCOLAR I	30	45	15	25.877,67	310.532,05
CUIDADOR DE ALUNOS	50	100	50	96.122,47	1.153.469,61
CUSTO TOTAL			**96**	**241.552,95**	**2.898.635,22**

O **CUSTO TOTAL MENSAL** referente ao Processo Administrativo nº 4932/2019, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 241.552,95** *(Duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)*.

O **CUSTO TOTAL ANUAL** referente ao Processo Administrativo nº 4932/2019, incluindo encargos previdenciários, corresponde a **R$ 2.898.635,22** *(Dois milhões oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)*.

Encaminho os autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ CONTABILIDADE** para verificar se com o acréscimo, o gasto com pessoal estará dentro dos limites permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, após encaminhar a **CONTROLADORIA GERAL** para análise e parecer quanto a criação das vagas e a instrução dos autos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Vilhena, 02 de janeiro de 2020.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Diretor Administrativo
Decreto nº 47.842/2019

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Proc.nº 039/2020
Folhas 09

COMPROVAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL ATÉ 31/12/2019

1. Dotação Orçamentaria Inicial de Pessoal e Encargos Sociais para 2019	131.281.656
2. Dotação Atualizada em 2019	154.888.363
3. Despesa Líquida com Pessoal em Janeiro 2019 a Dezembro de 2019(*)	127.043.892
4. Receita Corrente Líquida em Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019(12 meses)(*)	275.183.600
5. Índice de Gasto de Pessoal Dezembro de 2019 (*)	46,17%

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS NO EXERCICIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES

LRF, arts. 16 e 17, inciso I, - Anexo I

DESPESAS	ORÇAMENTO INICIAL 2020	Impacto Orçamentário Financeiro em R$		
		2020	2021	2022
		Valor com Acréscimo	Valor com Acréscimo	Valor com Acréscimo
DESPESAS CORRENTES	**244.650.138**	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	***143.853.998***	***153.666.401***	***163.478.804***	***173.291.207***
Juros e Encargos da Dívida	3.000.000	-	-	-
Outras Despesas Correntes	97.796.141	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**14.398.774**		-	-
Investimentos	10.148.774	-	-	-
Inversões Financeiras	0	-	-	-
Amortização da Dívida	4.250.000	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.389.453			
DESPESA TOTAL	**288.438.365**	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

NOTAS:

ELABORAÇÃO DE IMPACTO SOBRE GASTO COM PESSOAL

Ressalvando que o cálculo considerado acima, deverá ser acompanhado pela Controladoria Geral do Município-CGM tendo em vista que as contratações podem ser retirada ou não após o presente cálculo acumulado.

4. O valor acima é considerado despesa bruta com pessoal consolidada, ou seja, somando-se a Administração Direta e Indireta.

5. As despesas prevista de 2019 e 2020 e 2021 são estimativas conforme (Anexo I e III) e LDO de, 2019 e 2020 e 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

nd Horbach
Contadora
CRC/RO 004797/O-9

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 30

Premissas e Metodologia de Cálculo Aplicada

LRF, art. 17, § 4º

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A Receita Corrente Liquida foi calculada de acordo com o disposto no 3º do artigo 2º da Lei Complementar 101 de 04 de *maio de 2000.*

2. O valor da RCL aplicada é de R$ 275.183.600,19 (duzentos e setenta e cinco milhões cento e oitenta e três mil, seiscentos reais, e dezenove centavos) tomando por base o período de realização de Janeiro a Dezembro de 2019, ou seja, 12 meses.

3. Para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 os valores da RCL são as estimadas conforme a LDO de 2020.

4. O Acréscimo refere-se ao Custo mensal Individual R$ 241.552,95 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais mensal e acumulado R$ 817.700,24 (oitocentos e dezesete mil e setecentos reias e vinte e quatro centavos), anual de R$ 9.812.402,88 (nove milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) anual para o exercício de 2020, 2021 e 2022. conforme Demonstrativo.

O cálculo refere-se ao processo 4932/2019

5. Quanto ao impacto sobre o índice de gasto com pessoal conforme a LRF, temos:

Impacto para 2020

Total da Despesa Líquida com Pessoal	136.856.295
Receita Corrente Líquida Prevista	273.284.300
% da Despesa de Pessoal	50,08%
% de Acréscimo	3,91%

Impacto para 2021:

Total da Despesa Líquida com Pessoal Prevista	146.668.698
Receita Corrente Líquida Prevista	284.215.720
% da Despesa de Pessoal	51,60%
% de Acréscimo	5,44%

Impacto para 2022:

Total da Despesa Líquida com Pessoal Prevista	156.481.101
Receita Corrente Líquida Prevista	295.584.350
% da Despesa de Pessoal	52,94%
% de Acréscimo	6,77%

Limite Legal	54,00%
Limite Prudencial	51,30%

Lorena Horbach
Contadora

Vilhena-RO, 27.01.2020

Concluindo: segue em anexo, declaração conforme artigo 16 inciso II da LC nº101/05 LRF.

Declaro que conforme o artigo 16 inciso II da LRF que Índice das contratações gerais, com um custo mensal R$ 817.700,24 (oitocentos e dezesete mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos) e anual R$ 9.812.402,88 (nove milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade como plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PROC. 4922/19
FOLHAS 11

DE: SEMFAZ Despacho n. ° 03

PARA: CONTROLADORIA

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências, a saber:

Para análise e parecer quanto a criação das vagas e a instrução dos autos.

Vilhena/RO 27/01/2020

Lucinéia Gomes de Souza
Auxiliar Administrativo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020 PROC. 4932/19
Folhas 32 FOLHA 12

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município – CGM

PARECER TÉCNICO N° 016/2020/CGM
PROCESSO Nº 4932/2019
ASSUNTO: Elaboração de Projeto de Lei
INTERRESADO: SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal N° 1.622, de 27 de abril de 2003 e suas alterações, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando a orientar o Administrador Público.

Através do Processo Administrativo nº 4932/2019 trazido para análise desta Controladoria Geral do Município pleiteia o interessado Elaboração de projeto de Lei para alteração do numero de vagas de: Instrutor de Libras I, Interprete de Libras, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo Institucional, Psicólogo Educacional de acordo com a Lei complementar nº 147/2010 e os cargos de Secretario Escolar I e Cuidador de Alunos Lei complementar nº 008/1996 com a finalidade de pronunciamento desta Unidade de Controle.

Este Controle Interno, com suporte na Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, notadamente, no inciso III do artigo 59, manifesta a necessidade da Administração atentar ao controle de despesas até o final do corrente ano, mesmo que o impacto para o ano de 2020 acumulado apresenta índice abaixo do Limite Prudencial de pessoal, ainda assim fica o alerta vejamos:

> *Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e* ***o sistema de controle interno de cada Poder*** *e do Ministério Público,* ***fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:***
>
> *I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;*
>
> *II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;*
>
> ***III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;***
>
> *IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*
>
> *V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROC. 453/19
FOLHA 13
CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc.nº 039/2020
Fls. 33

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver. (destaques nossos)

Ressalte-se que as medidas descritas nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000 e §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal, são as que se transcreve abaixo:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função; (nosso grifo).

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.(Vide ADIN 2.238-5)

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

(...)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROC. 4932/19
FLHA 14

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 34

Encerrando o pronunciamento, cabe mencionar, por oportuno, comentário acerca do gasto com pessoal, conforme Premissa e Metodologia de Cálculo Aplicada, as folhas de nº 09 e 10, devidamente assinada pelo setor de contabilidade, onde evidencia a projeção acumulado de gasto com pessoal de 46,17% relativo à RCL, índice esse abaixo do limite Prudencial de 51,30%, de acordo com o Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas, nota-se também, que esta projeção tem no seu cálculo a somatória dos novos gastos com o referido projeto o impacto de 50,08%, e que mesmo esteja abaixo do limite alerto que estamos em ano de período eleitoral que se deve cumprir a LRF devendo o gestor acompanhar as metas delineadas, tendo em vista que deve ser observado o controle fiscal rígido imposto pela lei, de forma que poderá distinguir, nitidamente, o que é importante, o que é prioritário e o que é imprescindível para alocar da melhor maneira os recursos disponíveis e, não incorrer na necessidade de interromper abruptamente as ações e despesas de interesse social imediato, nem comprometer o orçamento do ano todo.

No caso em tela, alertamos ao Chefe do Executivo Municipal que, embora o índice está abaixo do limite prudencial de 51,30%, deve ser dada atenção especial à correta aplicação dos recursos públicos nesta área, a fim de evitar gastos excessivos sem ter as receitas necessárias para cobri-los.

Quanto ao documento de fls 01, o mesmo não demonstra qualitativamente como se chegou ao numero de vagas solicitadas, bem como não há informação, se existes servidores readaptados, se existe cedidos, previsão dos servidores que vão se aposentar esse ano e demais informações necessárias, bem como não há documento da Secretaria de Administração - SEMAD com essas informações e, ainda falta a informação se as vagas existentes informadas estão todas preenchidas e/ou não. Sugiro que essas informações sejam demonstradas nos autos e que caso haja alteração no numero de vagas solicitadas que retornem os autos a este controle, caso permaneça o mesmo quantitativo, dê prosseguimento.

É o nosso parecer, que se submete à consideração de Vossa Senhoria, S.M.J.

Vilhena - RO, 03 de fevereiro de 2020.

Silviane Gomes de Lima
Gerente de Planejamento e Controle
Decreto nº 47.832/19

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Proc. 4930/19
Fls: 15

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município – CGM

Despacho n. º 04

DE: CONTROLADORIA GERAL

PARA: SEMED

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 35

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências, a saber:

Segue o feito à SEMED e ao Chefe do Executivo para conhecimento do Parecer nº 016/2020 e demais providências que julgar necessárias quanto o prosseguimento do mesmo.

Vilhena, 03 de fevereiro de 2020.

Silviane Gomes de Lima
Gerente de Planejamento e Controle
Decreto nº 47.832/19

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Cód. Cargo=89;90;91 Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Janeiro Exercício=2020 Emite Valor=N Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=S Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

	C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quado Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial - Final	Salário Inicial - Final
1 MONITOR DE ENSINO I	332105	Efetivo (Estatutário)	40	30		30	Não		EFE	ATA	ATAE	

Matrícula	Nome	Data Admissão	Lotação

0 MONITOR DE ENSINO II	332105	Efetivo (Estatutário)	40	35	2	33	Não		EFE	ASD	ASDB	

Matrícula	Nome	Data Admissão	Lotação
1907	ANA PALOMEQUE DIAS	18/02/1994	021.001.002. - DOCENTES LEIGOS
2256	IVANOR ZAMARCHI	01/02/1996	021.001.002. - DOCENTES LEIGOS

9 MONITOR DE ENSINO III	332105	Efetivo (Estatutário)	40	40	8	32	Não		EFE	ASD	ASDA	

Matrícula	Nome	Data Admissão	Lotação
425	TEREZINHA DE FATIMA VERDI	01/07/1989	007.001.100. - SEMAS EFETIVOS GRATIFICADOS
426	VANAIRA KUSTER	01/07/1989	021.001.002. - DOCENTES LEIGOS
1245	GUILHERME RODRIGO NARE	21/10/1991	020.001.000. - SEMED - MUNICIPAIS
1459	JOAO BATISTA FERREIRA GONCALVES	11/05/1992	021.001.002. - DOCENTES LEIGOS
1996	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	25/04/1994	022.001.001. - SEMED-FUNDEB 60%- PROFISSIONAIS DO MAG
2027	ELIANA RODRIGUES DE RAMOS	11/07/1994	022.001.001. - SEMED-FUNDEB 60%- PROFISSIONAIS DO MAG
2328	EDNA GUEDES DE SOUSA	01/04/1996	021.001.002. - DOCENTES LEIGOS
2589	ROGERIO SIDINEI GOLFETTO	14/05/1997	020.001.100. - SEMED EFETIVOS GRATIFICADOS

Totais: 105 10 95

CÂMARA MUNICIPAL Proc.nº 039/2020 Fls. 36

PROC 493/19 FOLHAS 16

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 4932/2019

Folha: 17

DE: **SEMED**
PARA: **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Despacho n.º 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 37

Interessado(a): **SEMED**

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências, a saber:

Conforme nos foi sugerido informamos que o pedido de aumento das vagas conforme fl. 01 dos autos deve-se ao grande crescimento demográfico, que ocasionou ampliações de salas de aula e construção de 02 (duas) novas escolas garantindo assim oferta de vagas na rede municipal de ensino desde a Educação Infantil, Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Vale ressaltar a crescente procura e atendimento em nossas unidades escolares de pessoas com deficiência (PCD) que necessitam de atendimento educacional especializado, tais como: Cuidador de Aluno, Interprete e Instrutor de Libras.

Garantir o acesso, a permanência dos alunos, a excelência na qualidade do ensino a eles oferecido, proporcionar aos servidores em educação e alunos, um ambiente favorável ao trabalho e ao desenvolvimento de suas potencialidades é a preocupação desta Secretaria Municipal de Educação tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Constituição Federal.

Informamos ainda, que no ano de:

- **2017**: 07 (sete) Cuidador de Aluno, 04 (quatro) Secretários Escolar I e 01 (um) Orientador Educacional pediram exoneração do cargo e 02 (dois) Orientador Educacional se aposentaram.
- **2018:** 02 (dois) Cuidador de Aluno, 01 (um) Secretário Escolar I e 01 (um) Orientador Educacional pediu exoneração do cargo.
- **2019:** 01 (um) Secretário Escolar I e 02 (dois) Orientador Educacional pediram exoneração do cargo e 01 (um) Orientador Educacional e 01 (um) Supervisor Educacional se aposentaram.
- **2020:** 01 (um) Supervisor Escolar se aposentou.

Solicitamos ainda, que seja incluso na elaboração deste projeto de lei:

- Alteração da Lei Complementar nº 147/2010 Art. 25 §1: **"I – o direito a percepção da progressão ocorrerá no mês de junho subsequente à sua aquisição, assegurado o recebimento do período retroativo;"** de modo que a referida progressão ocorra na data da sua admissão;
- Que seja criado tabela V no anexo IV da Lei Complementar nº 147/2010, transportando para o mesmo o cargo de Monitor de Ensino II e III;
- Conforme consta no quadro anexo fl. 16 dos autos não há concursado no cargo de Monitor de Ensino I, por esta razão solicitamos a extinção do mesmo.

Encaminho os autos para providências.

Vilhena (RO), 05 de fevereiro de 2020

dlsa

Vivian Repessold
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº48.164/2019

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- Para Pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 38

Processo: 467 Ano: 2020 Tipo: 1 GERAL 20/01/2020- 08: 04
Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Interessado: 18 SEMED

Arquivo

Anexo: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI MEMORANDO 136/2020 SEMED

467X2020X1

Processo Nº

Interessado:

Anexo:

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1 Secretaria	20/01/2020	15	
2 GERAD	21.01.20	16	
3 Contabilidade	21.01.20	17	
4 CONTROLADORIA	21/01/20	18	
5 SEMED	03/02/20	19	
6 PGM	03.02.20	20	
7		21	
8		22	
9		23	
10		24	

20/01/2020

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 39

PROC. 462
FOLHAS 01

MEMORANDO N° 136/2020/SEMED

DE: SEMED
PARA: SEMAD

DATA: 17/01/2020

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja realizado levantamento de custo para elaboração de **Projeto de Lei** para alteração no Anexo IV da Lei Complementar 147/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação Básica Pública Municipal, conforme última tabela vigente com a redação dada ao Anexo I pela Lei Complementar 275/2019.

A alteração se dá pela interpretação do art. 05 da Lei nº 11.738/2008, que atrela o **reajuste do piso nacional dos professores** ao crescimento do valor anual mínimo por aluno do FUNDEB. Segundo a interpretação da Advocacia-Geral da União, o percentual de reajuste sugerido para o ano de 2020 é de 12,84%, o que **eleva o piso salarial para R$ 2.886,15 reais** que deverá retroagir a **01/01/2020**.

O valor do reajuste acima supracitado irá incidir sobre o **Grupo Operacional MAG Classe L Referência I e referências subsequentes**. Os acréscimos das referências salariais deverão ser aferidos ao final da elaboração do projeto de lei.

Atenciosamente,

Vivian Repessold
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº48.164/2019

AUTORIZO

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

dlsa

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc.nº 039/2020
Fls. 40

Ministro confirma 12,84% de reajuste no piso dos professores!

PROC. 447/2020
FOLHAS 02

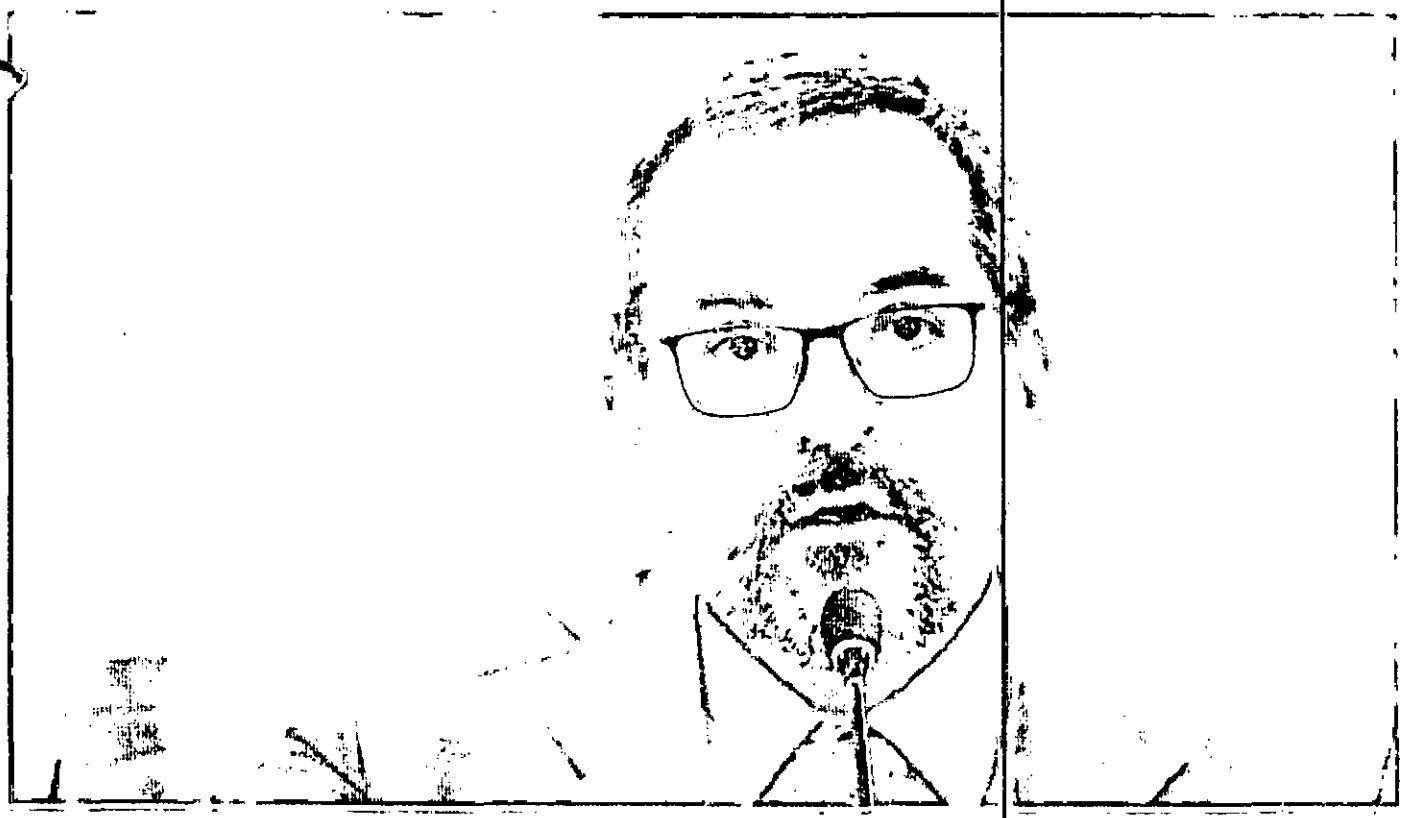
COMPARTILHE!

26.2K

Publicidade

Educação

/ Correção é retroativa a primeiro de janeiro.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Reajuste já está sendo anunciado por Abraham Weintraub, ministro da Educação. Foto: Agência Brasil

O Ministro da Educação, Abraham Weintraub, confirmou hoje (7) o reajuste do piso nacional do magistério para 2020. Anúncio foi feito na rádio da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), órgão vinculado à Agência Brasil. Confira, ao final da matéria.

Índice, como previmos
AQUI
, é de 12,84%. Valor mínimo da categoria passa de R$ 2.557,74 para R$ 2.886,15. A jornada é de até 40 horas semanais e todos os docentes e outros profissionais do magistério da educação básica de estados e municípios têm direito.
Continua, após o anúncio.

PROC. 468/2020
FOLHAS 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Proc.nº 039/2020
Fls. 41

A correção, como reza a Lei Federal 11.738/2008, criada no governo Lula (PT), é retroativa a primeiro de janeiro. Todos os prefeitos e governadores são obrigados a cumprir o que foi estabelecido, uma vez que há recursos garantidos pelo Fundeb e outras receitas. Além disso, a lei do piso foi tornada constitucional pelo STF em fevereiro de 2013, o que não dá margens para qualquer contestação legal. Após o anúncio, confira a fala do ministro.

Importante!

Independentemente de quanto já seja a remuneração ou vencimento básico do educador, todos têm direito ao índice de 12,84%.

Confira a fala do ministro:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROC. 07
FOLHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc.nº 039/2020
Fls. 42

Aguarde mais detalhes nas próximas horas!

Veja como é feita a atualização do piso:

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei Federal 11.738/2018, a atualização do piso do magistério
"será calculada utilizando-se o
mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno
referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano..."

Com base nisso, o
Dr. José Professor Pacheco
, advogado,
ensina aqui
que os técnicos do FNDE* vêm utilizando para a definição do reajuste anual do piso a variação do custo-aluno estimado nos dois anos anteriores. Assim, temos a equação:

ÚLTIMO CUSTO ALUNO ESTIMADO PARA 2018:
R$ 3.048,73,
(Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 26.12.2018);
ÚLTIMO CUSTO ALUNO ESTIMADO PARA 2019:
R$ 3.440,29

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

, (Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 23.12.2019), assinada pelos ministros Abraham Weintraub e Paulo Guedes, Educação e Economia, respectivamente;

CRESCIMENTO de 2018 para 2019: 12,84%.

ESTE índice de 12,84% é o percentual legal de reajuste que, OBRIGATORIAMENTE, deve ser aplicado a partir de primeiro de janeiro de 2020, o que fará com que o valor mínimo do magistério passe de R$ 2.557,74 para R$ 2.886,15.

COMPARTILHE!

26.2K

PROC 467/2020
FOLHAS 05

CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc.nº 039/2020
Fls. 43

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Conteúdo Exclusivo

CPF Senha OK

PROC 469/2020
FOLHAS 05

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
(https://www.cnm.org.br/)

Menu

MUNICIPAL
Proc.nº 039/2020
Fls. 44

Nota sobre os impactos do reajuste do Piso Nacional do Magistério para 2020



O Piso Nacional do Magistério deve passar de R$ 2.557,74 para R$ 2.886,15 em janeiro de 2020 – um reajuste de 12,84%. A estimativa foi feita pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) com base em portaria publicada pelo governo federal no dia 23 de dezembro. A entidade reconhece a necessidade de valorização desses profissionais – fundamentais para o desenvolvimento do país –, mas alerta para os graves impactos à gestão da educação e às finanças municipais, que totalizam mais de R$ 8,7 bilhões.

Isso porque – pelos critérios atuais de reajuste, em que não há preocupação com as fontes de custeio – o crescimento do piso é muito acima da inflação ou de qualquer outra correção. Dessa forma, de 2009 até 2020, o aumento salarial para a categoria foi de 203,61%, enquanto o salário mínimo no mesmo período, por exemplo, teve reajuste de 121,7%, como pode ser visto na tabela abaixo [Fonte: MEC – IBGE – Elaboração Própria].

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Atualmente, a Lei Federal 11.738/2008 determina a forma do cálculo do reajuste e indica que o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica deve ser atualizado anualmente, no mês de janeiro. O aumento deve considerar o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno dos anos iniciais do ensino fundamental urbano do Fundo Nacional da Educação Básica e Valorização do Magistério (Fundeb) nos dois exercícios imediatamente anteriores.

Comparativo entre a evolução do Piso Nacional do Magistério, INPC e Salário Mínimo

Ano	Piso Nacional do Magistério (R$)	INPC	Salário Mínimo (R$)
2009	950,00	4,11%	R$ 465,00
2010	1.024,67	6,47%	R$ 510,00
2011	1.187,14	6,08%	R$ 540,00
2012	1.451,00	6,20%	R$ 622,00
2013	1.567,00	5,56%	R$ 678,00
2014	1.697,39	6,23%	R$ 724,00
2015	1.917,78	11,28%	R$ 788,00
2016	2.135,64	6,58%	R$ 880,00
2017	2.298,83	2,07%	R$ 937,00
2018	2.455,61	3,43%	R$ 954,00
2019	2.557,74	3,37%	R$ 998,00
2020	2.886,15		R$ 1.031,00
Acumulado 2009/2020	203,81%	61,38%	121,72%

Como os valores efetivamente realizados são publicados em abril do ano subsequente, o MEC utiliza os valores mínimos por aluno/ano dos anos iniciais do Fundeb das últimas estimativas nos dois anos anteriores. Esse valor foi divulgado no dia 23 de dezembro, por meio da Portaria Interministerial MEC/MF 3/2019, aumentando de R$ 3.048,73 para R$ 3.440,29, determinando, consequentemente, o percentual de reajuste e o valor do piso. Diante do aumento expressivo do valor, a Confederação e governadores, também impactados pelo reajuste, solicitaram ao governo a revisão dos dados que constam da Portaria.

Alerta-se, porém, que existem nos Municípios brasileiros cerca de 1,2 milhão de funções docentes. Dessa forma, qualquer aumento no piso nacional repercute de forma expressiva nas administrações municipais. Importante destacar ainda que, nos Municípios, a folha de pagamento do magistério representa algo em torno de 25% do total do gasto de pessoal. Assim, o aumento do piso vai fazer com que inúmeros gestores tenham problemas nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) [Fonte: Siope – Cálculos e elaboração da CNM].

Estimativa de impacto do reajuste do Piso Nacional do Magistério para 2020 (R$ mil)

UF	2019	2020	Aumento da Despesa
AC	250.874	283.086	32.212
AL	1.218.791	1.375.284	156.493
AM	1.311.633	1.480.047	168.414
AP	220.417	248.719	28.302
BA	5.784.075	6.525.750	741.675
CE	3.292.896	3.715.703	422.808
ES	1.483.578	1.673.941	190.363
GO	2.227.976	2.514.048	286.072
MA	3.924.560	3.977.114	452.554
MG	3.933.407	4.438.457	505.049
MS	1.217.824	1.281.353	143.529
MT	1.098.660	1.239.728	141.068
PA	3.565.490	4.023.299	457.809
PB	1.330.628	1.501.481	170.853

UF	2019	2020	Aumento da Despesa
PE	2.895.565	3.267.356	371.791
PI	1.474.448	1.663.767	189.319
PR	3.552.915	4.009.110	456.194
RJ	5.351.126	6.038.210	687.085
RN	1.180.203	1.331.741	151.538
RO	511.581	577.268	65.687
RR	191.017	215.544	24.527
RS	4.048.457	4.568.276	519.819
SC	2.770.416	3.126.158	355.731
SE	904.849	1.021.032	116.183
SP	14.118.111	15.930.877	1.812.765
TO	603.411	680.890	77.478
BR	67.961.890	76.688.197	8.726.307

Do total que cada Município recebe do Fundeb, 60% devem ser gastos com o pagamento do magistério ativo e 40% com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). No entanto, o percentual médio de gasto com os salários é de 78%, sendo que mais de 600 Municípios já comprometem 100% do recurso do Fundo apenas com salários, tendo que complementar com recursos próprios a gestão

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

da educação. Importante lembrar que as administrações locais já comprometem, em média, 28% do orçamento municipal para a área de Educação – enquanto a Constituição Federal determina 25% [Fonte: Siope – Elaboração própria].

PROC 046/2020 OF FOLHAS

Diante desse quadro, a Confederação reforça a urgência em alterar o critério de reajuste anual do piso nacional do magistério, com a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), cujo percentual acumulado nos últimos dozes meses foi de 3,37%. Essa medida está prevista em proposições como o Projeto de Lei (PL) 3.776/2008, do Poder Executivo, em tramitação no Congresso Nacional.

% do Gasto dos Recursos do Fundeb com Pessoal e MDE (mínimo legal 70%)

UF	2011		2017		2018	
	Pessoal	MDE	Pessoal	MDE	Pessoal	MDE
AC	69%	30%	66%	28%	67%	28%
AL	63%	26%	66%	27%	66%	27%
AM	66%	27%	64%	27%	65%	27%
AP	74%	30%	71%	29%	67%	33%
BA	67%	28%	73%	28%	73%	28%
CE	64%	28%	69%	29%	69%	29%
ES	72%	29%	78%	29%	80%	29%
GO	80%	30%	82%	29%	83%	30%
MA	66%	29%	70%	29%	69%	29%
MG	72%	28%	79%	29%	83%	31%
MS	74%	30%	79%	31%	79%	30%
MT	78%	30%	74%	29%	73%	29%
PA	65%	28%	68%	28%	68%	28%
PB	68%	29%	74%	30%	74%	29%
PE	66%	29%	71%	30%	72%	30%
PI	67%	29%	73%	30%	71%	30%
PR	81%	28%	82%	29%	83%	29%
RJ	83%	29%	82%	29%	80%	28%
RN	73%	29%	76%	29%	77%	30%
RO	67%	28%	75%	31%	72%	29%
RR	64%	30%	61%	28%	63%	30%
RS	82%	28%	83%	28%	82%	28%
SC	84%	29%	82%	29%	82%	29%
SE	75%	28%	78%	30%	80%	29%
SP	71%	28%	80%	28%	79%	28%
TO	68%	29%	67%	29%	68%	28%
BR	73%	28%	77%	29%	78%	29%

Além disso, a entidade defende a autonomia municipal em relação a essa questão. Para o movimento municipalista, os reajustes reais nos valores dos vencimentos do magistério devem ser negociados pelos governos estaduais e municipais com seus respectivos professores.

Leia também

CNM mostra preocupação com estimativa de reajuste de 12,84% no piso dos professores (https://bit.ly/35f0rvR)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHENA Proc.nº 039/2020 Fls. 46

Voltar

Notícias relacionadas



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/inscricoes-abertas-para-a-22-edicao-da-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios)

Institucional

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/inscricoes-abertas-para-a-22-edicao-da-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios)

07/01/2020

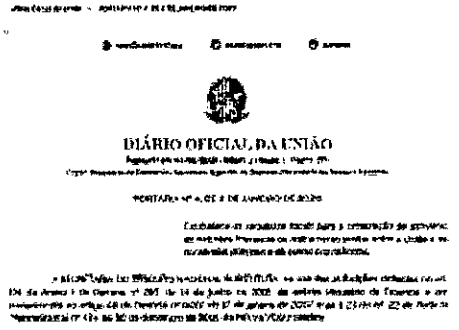
(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/inscricoes-abertas-para-a-22-edicao-da-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios)

Inscrições abertas para a 23ª edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/inscricoes-abertas-para-a-22-edicao-da-marcha-a-brasilia-em-defesa-dos-municipios)

PROC. 468/2020
FOLHAS 09

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 47



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/portaria-estabelece-requisitos-para-convenios-entre-uniao-e-consorcios-publicos)

Institucional

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/portaria-estabelece-requisitos-para-convenios-entre-uniao-e-consorcios-publicos)

03/01/2020

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/portaria-estabelece-requisitos-para-convenios-entre-uniao-e-consorcios-publicos)

Portaria estabelece requisitos para convênios entre União e consórcios públicos

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/portaria-estabelece-requisitos-para-convenios-entre-uniao-e-consorcios-publicos)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CNM

()

PROC 467/2020
FOLHAS 10

(61) 2101-6000

Fax: (61) 2101-6080

SGAN 601 Módulo N
Brasília/DF | CEP: 70.830-010

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc.nº 039/2020
Fls. 48

© Copyright 2016 Confederação Nacional de Municípios. Todo conteúdo do site pode ser reproduzido, desde que citada a fonte.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

UOL

congressoemfoco
Respeitamos as diferenças

Único veículo jornalístico do país premiado em 2019 no CANNES LIONS

PROC 467/2020
FOLHAS 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 49

Bolsonaro promete reajuste de 12,84% a professores de ensino básico

Por Victor Farias Em 16 jan, 2020 - 20:07 Última Atualização 16 jan, 2020 - 20:08

Governo

reprodução

Presidente Jair Bolsonaro, ao lado do ministro da Educação, Abaham Weintraub, e do secretário especial da Cultura, Roberto Alvim

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) anunciou nesta quinta-feira (16) um aumento de 12,84% no piso do salário do professor do ensino básico. A informação foi dada durante live semanal ao lado do ministro da Educação, Abraham Weintraub. Com isso, o valor do piso deve passar de R$ 2.557 para R$ 2.886, segundo o ministro da Educação.

> Psol pede afastamento imediato de Wajngarten na Justiça

"São todos os professores do ensino básico do Brasil inteiro, professor herói que foi abandonado esses anos todos. O governo do senhor tá entregando o maior aumento real desde que foi feito o Fundeb, desde que foi feita essa metodologia de reajustar o piso do salário do professor ao Fundeb", disse Weintraub.

Durante o anúncio, Bolsonaro aproveitou para criticar os governadores, com ênfase nos do Nordeste, que, segundo ele, não queriam esse aumento. "Chegou por vias tortuosas pra mim, alguns governadores, em especial do Nordeste, querendo que a gente vetasse esse reajuste pra eles investirem em outras áreas", disse.

EM BRANCO

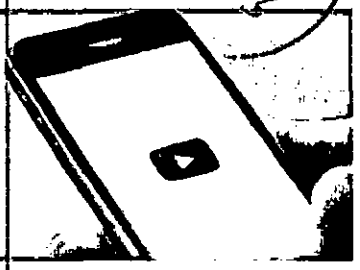
EM BRANCO

EM BRANCO

Além dos governadores, o presidente citou também os protestos de estudantes no ano passado contra o contingenciamento de verbas da Educação. "Tem muito estudante que foi nas ruas contra você no ano passado", brincou com Weintraub, que replicou dizendo que os protestos não foram contra ele, mas contra Bolsonaro.

PROC. 469/2020
FOLHAS 12

JÁ CONHECE O CANAL DO
CONGRESSO EM FOCO NO YOUTUBE?
INSCREVA-SE
youtube.com/congressoemfoco



Curadoria na Cultura

O secretário especial da Cultura, Roberto Alvim, também participou da live nesta quinta, comentando iniciativas pensadas para a área neste ano. Antes de anunciar as novidades, no entanto, Bolsonaro e Alvin defenderam a postura do governo em relação ao setor, afirmando que a atual gestão "nunca censurou nada", mas criou uma "curadoria". "Pode fazer, mas não com dinheiro público", defendeu Bolsonaro.

CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
Proc. 039/2020
Fls. 50

Em seguida, Alvin anunciou um edital para cinema que será lançado em fevereiro e deve contemplar filmes com temáticas sobre a independência do país e sobre grandes figuras históricas nacionais, além de outras categorias. "Tô tentando ai criar um cinema sadio, ligado aos nossos valores, aos nossos princípios, e alinhado com essa ideia de conservadorismo em arte, que é, na verdade, uma arte que dignifique o ser humano", disse.

Outro projeto pensado para o setor e anunciado nesta noite é o Prêmio Nacional das Artes, que seria, segundo Alvim, "a maior política cultural" do governo Bolsonaro. De acordo com ele, a iniciativa deve conter um edital que irá patrocinar óperas, peças de teatro, pinturas, esculturas, literatura, música popular e erudita e histórias em quadrinhos.

OCDE e críticas a Fernández

Durante a live, Bolsonaro comemorou a notícia que os Estados Unidos vão priorizar o apoio ao Brasil para entrar na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O anúncio foi confirmado ontem pelo ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

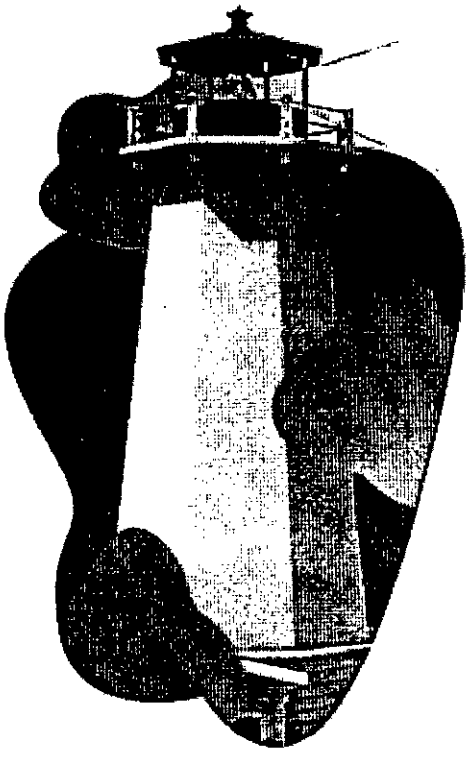
Ao falar do assunto, o militar aproveitou para retomar as críticas ao novo presidente da Argentina, Alberto Fernández. "O governo americano falou que a prioridade passou a ser o Brasil, até porque olha quem se elegeu presidente e vice lá na Argentina", disse.

O presidente falou também que ligou ontem para o primeiro-ministro do Reino Unido, Boris Johnson para parabenizá-lo pelos resultados nas urnas e que pretende reforçar os laços bilaterais com o país, após a saída da União Europeia. "Fiquei muito feliz com a eleição de Boris Johnson até porque é uma pessoa muito parecida com nós, no tocante ao liberalismo na economia e o conservadorismo nos costumes", disse.

> Ataques a jornalista crescem 54% em 2019, aponta Fenaj

PROC 407/2020
FOLHAS 13

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Proc.nº 039/2020
Fls. 51



APOIE O JORNALISMO INDEPENDENTE

O CONGRESSO EM FOCO está há mais de 15 anos produzindo jornalismo sério e de qualidade. CLIQUE AQUI para nos ajudar a continuar sendo um FAROL DA DEMOCRACIA.

Abraham Weintraub · Alberto Fernández · Argentina · Boris Johnson · Jair Bolsonaro · OCDE · Professores · Roberto Alvin

Assine e obtenha atualizações em tempo real em seu dispositivo!

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROC 467/2020
FOLHAS 14

Victor Farias

Jornalista cearense formado pela Universidade de Brasília (UnB). Com passagens pelo Correio Braziliense, Poder 360 e O Globo, tem interesse em contar as histórias do Poder em Brasília.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc.nº 039/2020
Fls. 52

COMENTÁRIOS

© 2020 - Congresso em Foco. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução sem autorização por escrito da direção deste site. SIG Qd. 01 - Ed. Platinum Office - Lote 385 sala 207 - Brasília-DF - CEP 70.610-410 Tel: (61) 3226-2433
Desenvolvido por: ELAW

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROC 467/2020
FOLHAS 15

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHEIRA
Proc.nº 039/2020
Fls. 53

ENCAMINHO PROCESSO Nº. 467/2020
Para
Contendo os seguintes documentos Memorando 136/2020 Semar

Em 20 / 01 / 2020

Responsável Protocolo
Terezinha Lemes de Souz
Auxiliar Administrativo/Semar
Protocolo Geral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Proc 467
Folha 16

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Desp. 02.

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando o contido no ***Memorando nº 136/2020/SEMED, de 17 de janeiro de 2020,*** solicitamos a realização de impacto financeiro e orçamentário - LRF devendo os mesmos posteriormente serem remetidos para a Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Munícipio para cumprimento dos dispositivos constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 54

Vilhena (RO), 21/01/2020.

Josy Bayerl Silvano
AGENTE ADMINISTRATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Proc.nº 039/2020
Fls. 55

PAPEL DE TRABALHO - PROCESSO Nº467/2020

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
13360	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 20H	25/02/2019	MAGM01	1.279,00	1.444,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
9896	PROFESSOR NIVEL III 20H	27/05/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,75
10219	PROFESSOR NIVEL III 20H	22/07/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	15,00	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	201,50
10412	PROFESSOR NIVEL III 20H	02/09/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	15,00	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	201,50
4851	PROFESSOR NIVEL III 20H	17/05/2004	MAGO05	1.440,00	1.625,00	185,00	9,00	16,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,65
12412	ORIENTADOR EDUCACIONAL - 20 HORAS	19/04/2018	MAGP01	1.279,00	1.444,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	20,63	185,63
9940	PROFESSOR NIVEL III 20H	22/05/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	20,63	197,38
10411	SUPERVISOR 20H	29/08/2014	MAGP03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	20,63	197,38
10500	PROFESSOR NIVEL III 20H	17/11/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	20,63	197,38
12358	ORIENTADOR EDUCACIONAL - 20 HORAS	20/03/2018	MAGP01	1.279,00	1.444,00	165,00	0,00	0,00	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	210,38
12369	ORIENTADOR EDUCACIONAL - 20 HORAS	03/04/2018	MAGP01	1.279,00	1.444,00	165,00	0,00	0,00	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	210,38
2840	PROFESSOR NIVEL III 20H	19/03/1999	MAGO06	1.483,00	1.674,00	191,00	13,00	24,83	15,00	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	240,58
10097	ORIENTADOR EDUCACIONAL - 20 HORAS	23/06/2014	MAGP03	1.357,00	1.532,00	175,00	0,00	0,00	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	220,38
10337	PROFESSOR NIVEL III 20H	01/09/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	0,00	0,00	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	220,38
10390	SUPERVISOR 20H	29/08/2014	MAGP03	1.357,00	1.532,00	175,00	0,00	0,00	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	220,38
9891	PROFESSOR NIVEL III 20H	28/05/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	222,13
10362	PROFESSOR NIVEL III 20H	26/08/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	222,13
10505	PROFESSOR NIVEL III 20H	21/10/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	222,13
13343	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13344	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13347	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	15/03/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13348	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	15/03/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13349	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	15/03/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13350	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	15/03/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13351	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13352	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13353	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13355	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13357	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13358	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13359	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13361	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13362	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	18/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13363	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13364	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13366	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13367	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13368	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13369	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MELHENA
Proc. nº 039/2020
Fls 56

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
13370	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	25/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13371	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	26/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13372	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	26/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13374	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	26/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13375	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	26/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13378	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	26/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13380	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	26/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13382	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	26/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13383	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	27/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13384	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	19/03/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13387	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	27/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13389	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	27/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13391	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	27/02/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13477	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	08/04/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13524	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	10/05/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13536	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	20/05/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13573	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	21/06/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
13689	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	16/09/2019	MAGM01	1.919,00	2.166,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
9932	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	12/06/2014	MAGM02	1.977,00	2.231,00	254,00	1,00	2,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,54
7499	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 20H	15/04/2009	MAGM04	1.398,00	1.578,00	180,00	6,00	10,80	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	236,18
10133	SUPERVISOR 20H	01/07/2014	MAGP03	1.357,00	1.532,00	175,00	11,00	19,25	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	239,63
6048	PROFESSOR NIVEL III 20H	18/12/2006	MAGO05	1.440,00	1.625,00	185,00	9,00	16,65	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	247,03
2246	PROFESSOR NIVEL III 20H	01/02/1996	MAGO08	1.573,00	1.776,00	203,00	21,00	42,63	15,00	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	270,38
10153	PROFESSOR NIVEL III 20H	17/07/2014	MAGO03	1.357,00	1.532,00	175,00	1,00	1,75	15,00	24,75	25,00	41,25	12,50	20,63	263,38
4356	PROFESSOR NIVEL III 20H	25/09/2002	MAGO07	1.527,00	1.724,00	197,00	13,00	25,61	15,00	24,75	25,00	41,25	0,00	0,00	268,61
2547	PROFESSOR NIVEL III 20H	02/04/1997	MAGO08	1.573,00	1.776,00	203,00	18,00	36,54	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	284,92
2672	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 20H	29/09/1997	MAGM08	1.573,00	1.776,00	203,00	18,00	36,54	15,00	24,75	0,00	0,00	12,50	20,63	284,92
1879	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 20H	02/02/1994	MAGM09	1.620,00	1.829,00	209,00	21,00	43,89	15,00	24,75	25,00	41,25	0,00	0,00	318,89
12195	PROFESSOR NIVEL III 40H	09/10/2017	MAGO01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
12215	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/11/2017	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
12371	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/04/2018	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
13345	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	18/03/2019	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
13354	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	18/02/2019	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
13376	INSTRUTOR DE LIBRAS I	25/02/2019	MAGL01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
13377	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	26/02/2019	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
13390	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/02/2019	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
13537	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/05/2019	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
13538	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/05/2019	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
13734	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/10/2019	MAGM01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
3156	PROFESSOR NIVEL III 20H	02/05/2000	MAGO07	1.527,00	1.724,00	197,00	15,00	29,55	15,00	24,75	0,00	0,00	25,00	41,25	292,55
10043	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	02/06/2014	MAGM03	2.036,00	2.298,00	262,00	1,00	2,62	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	305,87
12118	ORIENTADOR EDUCACIONAL	16/08/2017	MAGP01	2.558,00	2.887,00	329,00	6,00	19,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,74

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Proc. nº 039/2015
Fls. 54

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
1899	PROFESSOR NIVEL I - 20H	01/02/1994	MAGL08	1.573,00	1.776,00	203,00	20,00	40,60	55,00	90,75	0,00	0,00	12,50	20,63	354,98
6165	PROFESSOR NIVEL I - 40H	09/04/2007	MAGL04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60
7531	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60
7607	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	30/04/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,26
9846	PSICOPEDAGOGO	22/05/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	401,84
10019	INSTRUTOR DE LIBRAS I	02/06/2014	MAGL03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	401,84
10161	INTERPRETE DE LIBRAS	14/07/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	401,84
10418	ORIENTADOR EDUCACIONAL	27/08/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	401,84
9949	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	04/06/2014	MAGM03	2.036,00	2.298,00	262,00	8,00	20,96	15,00	37,05	0,00	0,00	25,00	41,25	361,26
6027	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/10/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,39
6832	ORIENTADOR EDUCACIONAL	11/02/2008	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	3,00	10,47	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	408,82
10031	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H	02/06/2014	MAGM03	2.036,00	2.298,00	262,00	13,00	34,06	15,00	37,05	0,00	0,00	25,00	41,25	374,36
4251	PROFESSOR NIVEL I - 40H	29/04/2002	MAGL05	2.879,00	3.250,00	371,00	13,00	48,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,23
5700	PROFESSOR NIVEL I - 40H	31/10/2005	MAGL06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,30
4894	PROFESSOR NIVEL III 40H	01/06/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,13
2720	PROFESSOR NIVEL I - 40H	02/02/1998	MAGL06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,96
4144	PROFESSOR NIVEL III 40H	04/03/2002	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,96
7509	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	430,95
7533	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	430,95
7535	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	430,95
7610	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	430,95
7661	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/06/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	430,95
7730	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/07/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	430,95
7785	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/08/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	430,95
7908	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/11/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	430,95
6086	ORIENTADOR EDUCACIONAL	23/02/2007	MAGP04	2.795,00	3.155,00	360,00	7,00	25,20	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	434,55
6184	ORIENTADOR EDUCACIONAL	16/04/2007	MAGP04	2.795,00	3.155,00	360,00	7,00	25,20	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	434,55
10551	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/12/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	393,74
7502	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/04/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	442,61
7520	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	442,61
7522	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	442,61
7532	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/04/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	442,61
7542	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/04/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	442,61
4090	PROFESSOR NIVEL III 40H	04/03/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,22
7781	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/08/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	10,00	36,00	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	445,35
6829	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	13/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	446,32
6841	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	13/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	446,32
6843	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	446,32
6844	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	446,32
6912	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	446,32
6983	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	07/05/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	446,32
7085	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	28/07/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	446,32

PROC. FLS.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LHENE
Proc. nº 059/2020
Fls. 58
Visto

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
6081	PROFESSOR NIVEL III 40H	22/02/2007	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6129	SUPERVISOR ESCOLAR	15/03/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6247	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/05/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6307	PROFESSOR NIVEL III 40H	04/06/2007	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6311	ORIENTADOR EDUCACIONAL	04/06/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6314	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/06/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6563	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	08/08/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6564	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/08/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6645	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6647	PROFESSOR NIVEL III 40H	03/09/2007	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6664	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6684	PROFESSOR NIVEL III 40H	17/09/2007	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
6716	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/10/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
5979	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/09/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	453,74
5989	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	453,74
8012	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	18/01/2010	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	14,00	50,40	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	459,75
12005	ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/07/2017	MAGP01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	419,60
12010	SUPERVISOR ESCOLAR	10/07/2017	MAGP01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	419,60
12123	ORIENTADOR EDUCACIONAL	21/08/2017	MAGP01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	419,60
12339	ORIENTADOR EDUCACIONAL	09/03/2018	MAGP01	2.558,00	2.887,00	329,00	0,00	0,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	419,60
7082	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/08/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	11,00	40,81	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	461,16
7636	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	0,00	0,00	25,00	82,25	0,00	0,00	463,85
7667	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	422,85
6067	ORIENTADOR EDUCACIONAL	23/02/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	464,87
6868	PROFESSOR NIVEL III 40H	12/03/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	464,87
6897	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	464,87
6941	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	464,87
11229	SUPERVISOR ESCOLAR	10/05/2016	MAGP02	2.635,00	2.974,00	339,00	13,00	44,07	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	424,32
5978	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/09/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	13,00	48,23	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	468,58
7062	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/07/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	13,00	48,23	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	468,58
6917	PROFESSOR NIVEL III 40H	22/04/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	20,00	65,80	0,00	0,00	0,00	0,00	470,19
10882	PROFESSOR NIVEL III 40H	05/08/2015	MAGO02	2.635,00	2.974,00	339,00	0,00	0,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	429,60
11270	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/06/2016	MAGP02	2.635,00	2.974,00	339,00	0,00	0,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	429,60
11274	ORIENTADOR EDUCACIONAL	06/06/2016	MAGP02	2.635,00	2.974,00	339,00	0,00	0,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	429,60
12001	SUPERVISOR ESCOLAR	28/06/2017	MAGP02	2.635,00	2.974,00	339,00	0,00	0,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	429,60
5169	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	21/02/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	470,65
5707	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	31/10/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	470,65
6934	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	14,00	51,94	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	472,29
6979	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	05/05/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	14,00	51,94	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	472,29
4743	ADMINISTRADOR ESCOLAR	02/02/2004	MAGP06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	474,48
4876	PROFESSOR NIVEL III 40H	() 20/05/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	474,48
5059	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/09/2004	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	474,48

PMOC 1641

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº
Fls.

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
5068	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/10/2004	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	474,48
5332	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/04/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	474,48
11999	SUPERVISOR ESCOLAR	26/06/2017	MAGP02	2.635,00	2.974,00	339,00	2,00	6,78	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	436,38
4443	PROFESSOR NIVEL III 40H	18/03/2003	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	478,31
4624	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	13/08/2003	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	478,31
6884	PROFESSOR NIVEL III 40H	19/03/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	438,22
6565	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	13/08/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	0,00	0,00	25,00	82,25	0,00	0,00	482,93
6812	PROFESSOR NIVEL I - 40H	17/01/2008	MAGL05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	441,93
9916	SUPERVISOR ESCOLAR	03/06/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	443,09
9917	SUPERVISOR ESCOLAR	02/06/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	443,09
9918	SUPERVISOR ESCOLAR	03/06/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	443,09
10255	SUPERVISOR ESCOLAR	13/08/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	443,09
10349	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/09/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	443,09
10364	SUPERVISOR ESCOLAR	20/08/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	443,09
10468	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/10/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	1,00	3,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	443,09
5998	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	445,64
5999	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/09/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	445,64
6030	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	26/10/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	445,64
12004	SUPERVISOR ESCOLAR	03/07/2017	MAGP01	2.558,00	2.887,00	329,00	8,00	26,32	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	445,92
12079	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/08/2017	MAGP01	2.558,00	2.887,00	329,00	8,00	26,32	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	445,92
4320	PROFESSOR NIVEL I - 40H	01/07/2002	MAGL04	2.795,00	3.155,00	360,00	13,00	46,80	0,00	0,00	25,00	82,25	0,00	0,00	489,05
5227	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	07/03/2005	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	10,00	37,10	0,00	0,00	25,00	82,25	0,00	0,00	490,35
4238	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/2002	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	12,00	47,28	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	490,63
7658	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/06/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	19,00	70,49	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	490,84
5069	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/09/2004	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	20,00	65,80	0,00	0,00	0,00	0,00	490,93
3956	PROFESSOR NIVEL III 40H	14/02/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	494,57
4078	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/03/2002	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	494,57
4084	PEDAGOGO	22/02/2002	MAGP07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	494,57
4087	PROFESSOR NIVEL III 40H	04/03/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	494,57
4207	PROFESSOR NIVEL III 40H	18/03/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	494,57
6657	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/09/2007	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	24,00	86,40	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	495,75
12128	SUPERVISOR ESCOLAR	28/08/2017	MAGP01	2.558,00	2.887,00	329,00	11,00	36,19	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	455,79
10382	SUPERVISOR ESCOLAR	20/08/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	5,00	17,45	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	457,05
6834	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	21,00	77,91	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	498,26
5976	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	13,00	48,23	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	460,48
7144	ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/11/2008	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	22,00	81,62	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	501,97
4204	PEDAGOGO	21/02/2002	MAGP07	3.054,00	3.448,00	394,00	15,00	59,10	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	502,45
4910	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/06/2004	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	462,55
5171	PROFESSOR NIVEL I - 40H	21/02/2005	MAGL06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	462,55
2854	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	12/03/1999	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	506,39
2890	PROFESSOR NIVEL III 40H	24/03/1999	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	506,39
4003	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/08/1999	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	506,39

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 038/2024
Fls. 59

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Fls.
Proc. nº

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
4920	PROFESSOR NIVEL I - 40H	01/06/2004	MAGL06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	466,38
5022	PEDAGOGO	30/06/2004	MAGP06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	466,38
5057	PROFESSOR NIVEL I - 40H	01/09/2004	MAGL06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	466,38
5058	SUPERVISOR ESCOLAR	01/09/2004	MAGP06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	466,38
9827	ORIENTADOR EDUCACIONAL	19/05/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	8,00	27,92	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	467,52
9900	SUPERVISOR ESCOLAR	03/06/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	8,00	27,92	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	467,52
10261	SUPERVISOR ESCOLAR	13/08/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	8,00	27,92	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	467,52
6236	SUPERVISOR ESCOLAR	14/05/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	24,00	89,04	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	509,39
6970	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	05/05/2008	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	5,00	18,00	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	509,60
7663	PROFESSOR NIVEL III 40H	08/06/2009	MAGO04	2.795,00	3.155,00	360,00	5,00	18,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	468,60
8027	PROFESSOR NIVEL III 40H	01/02/2010	MAGO04	2.795,00	3.155,00	360,00	5,00	18,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	468,60
4543	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/06/2003	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	0,00	0,00	25,00	82,25	0,00	0,00	511,21
7530	PROFESSOR NIVEL III 40H	14/04/2009	MAGO04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
7534	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	513,20
7537	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
7604	PROFESSOR NIVEL III 40H	14/04/2009	MAGO04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
7615	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	29/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	513,20
7635	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	513,20
7637	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
7638	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	18/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	513,20
7646	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
7662	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/06/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	513,20
7671	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	513,20
7672	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	08/06/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
7782	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/08/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
7790	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/08/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	513,20
7792	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/08/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
7807	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/09/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	472,20
10508	ORIENTADOR EDUCACIONAL	22/10/2014	MAGP03	2.714,00	3.063,00	349,00	11,00	38,39	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	477,99
7504	ORIENTADOR EDUCACIONAL	13/04/2009	MAGP04	2.795,00	3.155,00	360,00	8,00	28,80	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	479,40
2723	PROFESSOR NIVEL III 40H	02/02/1998	MAGO08	3.146,00	3.551,00	405,00	17,00	68,85	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	523,20
~~7523~~	~~PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H~~	~~22/04/2009~~	~~MAGM05~~	~~2.879,00~~	~~3.250,00~~	~~371,00~~	~~6,00~~	~~22,26~~	~~15,00~~	~~49,35~~	~~25,00~~	~~82,25~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~524,86~~
7539	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/04/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	483,86
7605	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/05/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	524,86
7670	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/06/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	6,00	22,26	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	483,86
3943	PEDAGOGO	14/02/2002	MAGP07	3.054,00	3.448,00	394,00	21,00	82,74	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	526,09
7727	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	06/07/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	10,00	36,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	486,60
6199	PROFESSOR NIVEL III 40H	23/04/2007	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6442	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/07/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	528,57
6837	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	528,57
6838	PROFESSOR NIVEL III 40H	11/02/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6840	ORIENTADOR EDUCACIONAL	11/02/2008	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Fls. 60
Proc. nº 039/2020
FLS. 22

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2°ANO/ AEE	DIF. INT/ 2° ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
6842	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6848	PROFESSOR NIVEL III 40H	18/02/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	528,57
6857	ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/03/2008	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6869	PROFESSOR NIVEL III 40H	12/03/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6870	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/03/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6875	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/03/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6906	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6918	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6931	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6937	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	528,57
6942	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6982	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	07/05/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
6985	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	08/05/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
7010	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	26/05/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
7013	PROFESSOR NIVEL III 40H	29/05/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
7084	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/08/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
7100	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	18/08/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
7111	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/08/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	487,57
7380	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/03/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	11,00	39,60	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	531,20
1862	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1994	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	19,00	76,95	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	531,30
2313	PROFESSOR NIVEL III 40H	26/02/1996	MAGO08	3.146,00	3.551,00	405,00	19,00	76,95	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	531,30
5983	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/09/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
5984	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/09/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6083	PROFESSOR NIVEL III 40H	22/02/2007	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6085	PROFESSOR NIVEL III 40H	22/02/2007	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	532,28
6126	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/03/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6359	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/06/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	532,28
6556	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	06/08/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6635	SUPERVISOR ESCOLAR	04/09/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6637	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/08/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6640	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6644	PROFESSOR NIVEL III 40H	03/09/2007	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6668	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	28/08/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6669	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6674	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	532,28
6695	SUPERVISOR ESCOLAR	20/09/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6715	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	26/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6732	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/10/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6752	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	29/10/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6754	SUPERVISOR ESCOLAR	29/10/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6755	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	05/11/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28
6764	SUPERVISOR ESCOLAR	03/12/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	491,28

MUNICIPIO DE INICIPIO Proc. nº 038 fls. 61

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
6778	SUPERVISOR ESCOLAR	17/12/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	532,28
6804	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/01/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	532,28
5826	SUPERVISOR ESCOLAR	08/02/2006	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	494,99
5987	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/09/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	494,99
5990	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	494,99
5994	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	535,99
6000	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	494,99
6002	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	535,99
6007	PROFESSOR NIVEL III 40H	02/10/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	494,99
6009	PROFESSOR NIVEL III 40H	09/10/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	494,99
5156	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/02/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	20,00	65,80	0,00	0,00	536,45
7529	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	13,00	46,80	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	538,40
4880	PROFESSOR NIVEL III 40H	01/06/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	20,00	76,60	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	500,85
6660	ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/09/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	11,00	40,81	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	502,41
6013	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/10/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	506,12
6899	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	547,12
6943	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	506,12
7511	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/04/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	506,12
6643	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	28/08/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	8,00	29,68	20,00	65,80	0,00	0,00	25,00	41,25	507,73
7805	PROFESSOR NIVEL III 40H	01/09/2009	MAGO04	2.795,00	3.155,00	360,00	16,00	57,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	508,20
6622	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	13,00	48,23	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	509,83
6665	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	13,00	48,23	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	550,83
6836	ORIENTADOR EDUCACIONAL	11/02/2008	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	13,00	48,23	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	509,83
6926	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	22,00	81,62	15,00	49,35	15,00	49,35	0,00	0,00	551,32
5993	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/09/2006	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	20,00	65,80	0,00	0,00	25,00	41,25	511,44
5692	PROFESSOR NIVEL I - 40H	31/10/2005	MAGL06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	40,00	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	552,90
5154	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	09/02/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5313	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/04/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5315	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/04/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5342	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/04/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5344	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/04/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5345	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/04/2005	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	552,90
5438	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/05/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5526	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	18/07/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5529	PROFESSOR NIVEL III 40H	18/07/2005	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5703	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	31/10/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	511,90
5977	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	14,00	51,94	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	513,54
6930	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	14,00	51,94	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	513,54
1849	PROFESSOR NIVEL III 40H	01/02/1994	MAGO09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	555,13
1885	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1994	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	555,13
1892	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1994	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	555,13
1954	PROFESSOR NIVEL III 40H	05/04/1994	MAGO09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	555,13

MUNICIPAL
Proc.nº 039/80
Fls. 662

FOLHAS 24

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2°ANO/ AEE	DIF. INT/ 2° ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
6211	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/05/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	10,00	37,10	20,00	65,80	0,00	0,00	25,00	41,25	515,15
4853	PROFESSOR NIVEL III 40H	17/05/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	515,73
4856	PROFESSOR NIVEL III 40H	20/05/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	515,73
4887	PROFESSOR NIVEL III 40H	07/06/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	515,73
4911	SUPERVISOR ESCOLAR	25/05/2004	MAGP06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	515,73
5015	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	30/06/2004	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	556,73
5066	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	06/09/2004	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	556,73
5081	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/10/2004	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	515,73
6678	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	15,00	55,65	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	517,25
6916	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	15,00	55,65	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	517,25
10105	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/06/2014	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,00
4435	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	26/02/2003	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	560,56
4444	PROFESSOR NIVEL III 40H	18/03/2003	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	519,56
4500	PROFESSOR NIVEL III 40H	28/04/2003	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	519,56
4510	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/2003	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	519,56
4516	PROFESSOR NIVEL III 40H	05/05/2003	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	560,56
4625	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/08/2003	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	519,56
5849	SUPERVISOR ESCOLAR	27/03/2006	MAGP06	2.965,00	3.348,00	383,00	12,00	45,96	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	519,56
6863	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/03/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	16,00	59,36	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	520,96
2251	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1996	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	19,00	76,95	0,00	0,00	25,00	82,25	0,00	0,00	564,20
2265	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	07/02/1996	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	19,00	76,95	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	523,20
10092	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/06/2014	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	1,00	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,59
6833	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	17,00	63,07	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	565,67
6972	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	06/05/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	17,00	63,07	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	524,67
1010	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/02/1991	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	24,00	100,32	15,00	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	567,67
4859	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/05/2004	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	11,00	43,34	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	527,94
4881	PROFESSOR NIVEL III 40H	01/06/2004	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	11,00	43,34	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	527,94
4919	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/06/2004	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	11,00	43,34	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	527,94
6756	ORIENTADOR EDUCACIONAL	05/11/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	18,00	66,78	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	528,38
6975	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	05/05/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	18,00	66,78	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	528,38
7784	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/08/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	22,00	79,20	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	570,80
6238	ORIENTADOR EDUCACIONAL	14/05/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	19,00	70,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	532,09
6713	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02/10/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	19,00	70,49	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	532,09
4872	PROFESSOR NIVEL III 40H	20/05/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	20,00	65,80	0,00	0,00	25,00	41,25	532,18
7586	ORIENTADOR EDUCACIONAL	13/04/2009	MAGP04	2.795,00	3.155,00	360,00	23,00	82,80	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	533,40
4407	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/02/2003	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	16,00	61,28	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	575,88
10347	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00
6010	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/10/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	20,00	74,20	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	576,80
6898	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	20,00	74,20	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	576,80
7611	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/05/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	20,00	74,20	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,80
3946	PROFESSOR NIVEL III 40H	14/02/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,82
4077	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	18/03/2002	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
Proc. 039/2015
Fls. 63

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
4079	PROFESSOR NIVEL III 40H	11/03/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,82
4119	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/03/2002	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,82
4135	PROFESSOR NIVEL III 40H	04/03/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,82
4210	PROFESSOR NIVEL III 40H	26/03/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,82
4240	PEDAGOGO	22/04/2002	MAGP07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,82
4241	PROFESSOR NIVEL III 40H	22/04/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	535,82
4441	PROFESSOR NIVEL I - 40H	17/03/2003	MAGL07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	576,82
7609	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/05/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	24,00	86,40	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	578,00
6905	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/04/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	12,00	44,52	0,00	0,00	25,00	82,25	25,00	41,25	539,02
6709	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/10/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	21,00	77,91	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	539,51
7057	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/07/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	21,00	77,91	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	539,51
9843	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,76
9882	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,76
9884	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,76
9887	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,76
10107	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	25/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,76
10158	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	15/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,76
10160	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	07/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,76
6803	PROFESSOR NIVEL III 40H	21/01/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	22,00	81,62	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	543,22
7673	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	09/06/2009	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	22,00	81,62	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	584,22
4855	PROFESSOR NIVEL III 40H	03/05/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	19,00	72,77	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	587,37
5441	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/05/2005	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	19,00	72,77	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	546,37
6651	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/09/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	23,00	85,33	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	587,93
1891	PROFESSOR NIVEL III 40H	02/02/1994	MAGO09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	0,00	0,00	25,00	82,25	0,00	0,00	588,03
2721	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/02/1998	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	588,64
2789	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/1998	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	547,64
2846	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/03/1999	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	547,64
2868	PROFESSOR NIVEL III 40H	05/04/1999	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	588,64
4924	PEDAGOGO	07/06/2004	MAGP06	2.965,00	3.348,00	383,00	20,00	76,60	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	550,20
6407	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02/07/2007	MAGP05	2.879,00	3.250,00	371,00	25,00	92,75	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	554,35
6489	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/07/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	25,00	92,75	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	595,35
7521	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/04/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	6,00	21,60	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	554,45
2311	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/02/1996	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	18,00	70,92	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	555,52
7811	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	08/09/2009	MAGM04	2.795,00	3.155,00	360,00	11,00	39,60	15,00	49,35	20,00	65,80	25,00	41,25	556,00
4858	SUPERVISOR ESCOLAR	20/05/2004	MAGP07	3.054,00	3.448,00	394,00	20,00	78,80	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	563,40
2551	PEDAGOGO	02/04/1997	MAGP08	3.146,00	3.551,00	405,00	17,00	68,85	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	564,45
2722	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/02/1998	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	17,00	68,85	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	564,45
2803	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	13/07/1998	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	17,00	68,85	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	564,45
2806	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	13/07/1998	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	17,00	68,85	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	564,45
4495	SUPERVISOR ESCOLAR	14/05/2003	MAGP06	2.965,00	3.348,00	383,00	24,00	91,92	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	565,52
4530	PROFESSOR NIVEL III 40H	15/05/2003	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	21,00	82,74	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	608,34
2592	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/05/1997	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	18,00	72,90	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	609,50

MUNICIPAL
Fls. 64
Proc. nº 039/20
PROC
Fls.
1462/2020

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
2609	PROFESSOR NIVEL III 40H	19/06/1997	MAGO08	3.146,00	3.551,00	405,00	18,00	72,90	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	568,50
2618	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/07/1997	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	18,00	72,90	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	609,50
2665	PROFESSOR NIVEL III 40H	21/08/1997	MAGO08	3.146,00	3.551,00	405,00	18,00	72,90	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	568,50
6861	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/02/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	50,00	164,50	0,00	0,00	610,82
6865	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/03/2008	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	50,00	164,50	0,00	0,00	610,82
7138	PROFESSOR NIVEL III 40H	20/10/2008	MAGO05	2.879,00	3.250,00	371,00	7,00	25,97	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	569,82
2323	PROFESSOR NIVEL III 40H	01/04/1996	MAGO08	3.146,00	3.551,00	405,00	19,00	76,95	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	613,55
1887	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1994	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	20,00	81,00	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	576,60
5997	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	577,24
6006	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	26/09/2006	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	9,00	33,39	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	577,24
848	PROFESSOR NIVEL III 40H	23/08/1990	MAGO10	3.337,00	3.768,00	431,00	25,00	107,75	0,00	0,00	25,00	82,25	0,00	0,00	621,00
12127	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/08/2017	MAGM01	2.345,00	2.887,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	583,25
13794	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	12/11/2019	MAGM01	2.345,00	2.887,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	583,25
6481	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/07/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	11,00	40,81	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	584,66
2324	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/03/1996	MAGM08	3.146,00	3.551,00	405,00	18,00	72,90	20,00	65,80	25,00	82,25	0,00	0,00	625,95
5718	PROFESSOR NIVEL III 40H	31/10/2005	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	10,00	38,30	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	594,15
1859	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/02/1994	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	637,38
1883	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1994	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	637,38
1889	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1994	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	596,38
1893	PROFESSOR NIVEL III 40H	01/02/1994	MAGO09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	637,38
2883	PROFESSOR NIVEL II 40H	30/03/1999	MAGN07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	55,00	180,95	0,00	0,00	0,00	0,00	637,99
4854	PROFESSOR NIVEL III 40H	03/05/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	597,98
4925	PROFESSOR NIVEL III 40H	14/06/2004	MAGO06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	597,98
4999	PROFESSOR NIVEL I - 40H	29/06/2004	MAGL06	2.965,00	3.348,00	383,00	11,00	42,13	40,00	131,60	25,00	82,25	0,00	0,00	638,98
11266	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/06/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	640,30
11295	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	27/06/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	640,30
10776	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/07/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	600,25
10781	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	06/07/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	600,25
10783	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	06/07/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	600,25
10809	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	29/06/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	600,25
11223	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	600,25
11224	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	10/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	600,25
11226	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	600,25
11259	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	31/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	600,25
4072	PROFESSOR NIVEL III 40H	18/03/2002	MAGO07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	45,00	148,05	0,00	0,00	642,62
6487	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/07/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	16,00	59,36	15,00	49,35	50,00	164,50	0,00	0,00	644,21
1861	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1994	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	23,00	96,14	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	604,74
1863	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1994	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	23,00	96,14	15,00	49,35	25,00	82,25	0,00	0,00	645,74
10434	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	15/09/2014	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	1,00	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	605,84
7608	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/05/2009	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	24,00	100,32	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	608,92
6355	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	19/06/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	19,00	70,49	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	614,34
10745	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	08/06/2015	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	657,30

Proc.nº 039/20 Fls. 65

PROCC Fls. 27

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
10741	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	12/06/2015	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	617,25
10742	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	15/06/2015	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	617,25
10743	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	11/06/2015	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	617,25
4316	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2002	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	618,07
4321	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	26/06/2002	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	13,00	51,22	15,00	49,35	50,00	164,50	0,00	0,00	659,07
9824	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
9830	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
9856	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
9904	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	02/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
10144	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
10147	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
10224	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	18/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
10415	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	27/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
10472	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	13/10/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	663,06
9834	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
9857	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
9899	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
9914	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	27/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
9944	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10012	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10091	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10111	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	25/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10156	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	14/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10202	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	18/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10205	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	18/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10206	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	18/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10211	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10214	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10218	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	18/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10296	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10359	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	26/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10365	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10410	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	26/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	623,01
10094	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	27/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	2,00	11,52	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	668,82
9905	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	29/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	2,00	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	628,77
10112	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	2,00	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	628,77
598	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/05/1990	MAGM10	3.337,00	3.768,00	431,00	25,00	107,75	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	629,35
626	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/05/1990	MAGM10	3.337,00	3.768,00	431,00	25,00	107,75	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	629,35
3025	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/06/1999	MAGM07	3.054,00	3.448,00	394,00	16,00	63,04	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	629,89
4627	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/08/2003	MAGM06	2.965,00	3.348,00	383,00	20,00	76,60	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	632,45
9907	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	02/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	4,00	23,04	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	640,29
6356	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	19/06/2007	MAGM05	2.879,00	3.250,00	371,00	26,00	96,46	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	640,31

PROC 464/2016

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
1896	PROFESSOR NIVEL II 40H	01/02/1994	MAGN09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	55,00	180,95	0,00	0,00	0,00	0,00	686,73
599	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/04/1989	MAGM11	3.437,00	3.881,00	444,00	26,00	115,44	15,00	49,35	0,00	0,00	25,00	41,25	650,04
10555	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/12/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	6,00	34,56	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	691,86
10453	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	03/10/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	7,00	40,32	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	697,62
10461	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/10/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	8,00	46,08	15,00	81,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,38
10336	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/09/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	8,00	46,08	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	663,33
10464	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/10/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	8,00	46,08	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	663,33
12377	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/04/2018	MAGM01	2.345,00	2.887,00	542,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	664,55
12378	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/04/2018	MAGM01	2.345,00	2.887,00	542,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	664,55
12379	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/04/2018	MAGM01	2.345,00	2.887,00	542,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	664,55
13697	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/09/2019	MAGM01	2.345,00	2.887,00	542,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	664,55
4526	PROFESSOR NIVEL I - 40H	19/05/2003	MAGL06	2.965,00	3.348,00	383,00	17,00	65,11	55,00	180,95	0,00	0,00	25,00	41,25	670,31
10102	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	25,00	135,50	0,00	0,00	717,26
10377	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	25,00	135,50	0,00	0,00	717,26
9980	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	27/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	11,00	63,36	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	680,61
10777	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/07/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
10930	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/08/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
10932	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	24/08/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11194	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11196	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	10/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11201	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	04/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11205	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	10/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11206	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	10/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11211	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11216	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	12/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11220	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11258	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	30/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
11294	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	24/06/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	681,55
10782	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	07/07/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	1,00	5,59	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	687,14
984	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/02/1991	MAGM09	3.240,00	3.658,00	418,00	24,00	100,32	15,00	49,35	25,00	82,25	25,00	41,25	691,17
11219	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	2,00	11,18	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	692,73
10746	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	09/06/2015	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	698,55
10747	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	08/06/2015	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	81,30	25,00	41,25	698,55
10749	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	08/06/2015	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	0,00	0,00	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	698,55
11210	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	03/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	4,00	22,36	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	703,91
9832	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	22/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9833	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9835	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9836	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9852	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9853	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9860	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc.nº 039/20
Fls. 67

PROC. 460/20
FOLHAS 29

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
9861	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9864	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9867	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9873	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9875	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9877	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9878	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9880	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9881	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9890	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	22/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9898	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	02/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9915	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	27/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9919	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	27/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9921	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	11/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9936	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9938	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	22/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9941	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9942	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9957	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9961	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	06/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9967	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9970	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9972	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	27/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9973	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	22/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9978	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9981	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9982	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9987	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
9996	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	22/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10006	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10010	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	22/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10042	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	29/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10098	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10099	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10104	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10106	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10115	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	04/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10131	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10132	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	03/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10134	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	02/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10139	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	30/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10157	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	14/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Fls. 68
Proc. nº 039/2015

PROC
FOLHAS 90

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
10215	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	18/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10216	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	17/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10251	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10269	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10270	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	24/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10339	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/09/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10343	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	26/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10345	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	26/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10346	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	03/09/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10376	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	25/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10378	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10401	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	15/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10407	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10424	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	22/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10455	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/09/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10497	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	17/11/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10504	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/10/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10507	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/10/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10509	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	13/11/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10550	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/11/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10552	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/11/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	704,31
10095	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	16,00	92,16	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	41,25	709,41
9862	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	2,00	11,52	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	710,07
9901	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	29/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	2,00	11,52	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	710,07
9983	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	28/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	2,00	11,52	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	710,07
580	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/03/1990	MAGM10	3.337,00	3.768,00	431,00	25,00	107,75	15,00	49,35	50,00	164,50	0,00	0,00	752,60
9971	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	06/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	3,00	17,28	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	715,83

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Fls. 69
Proc. nº 039/2020

PROC 463/2020
FOLHAS 21

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	BASE ATUAL	BASE NOVO	DIF. BASE	ATS	DIF ATS	POS/ MEST/ TIT	DIF. PÓS	INTE/ 2ºANO/ AEE	DIF. INT/ 2º ANO/ AEE	INC. DOC.	DIF. INC. DOC	TOTAL ACRÉSC. MENSAL
9974	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	3,00	17,28	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	715,83
9989	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	3,00	17,28	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	715,83
10123	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	10/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	3,00	17,28	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	715,83
9958	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	4,00	23,04	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	721,59
10780	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/07/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	8,00	44,72	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	726,27
10282	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	5,00	28,80	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	727,35
1925	PROFESSOR NIVEL II 40H	03/03/1994	MAGN09	3.240,00	3.658,00	418,00	21,00	87,78	55,00	180,95	0,00	0,00	25,00	41,25	727,98
9951	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	20,00	108,40	25,00	41,25	731,41
10327	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	03/09/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	0,00	0,00	20,00	108,40	25,00	41,25	731,41
9831	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	6,00	34,56	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	733,11
9868	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	6,00	34,56	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	733,11
10462	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	01/10/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	6,00	34,56	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	733,11
11228	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	03/05/2016	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	10,00	55,90	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	737,45
9825	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	19/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	7,00	40,32	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	738,87
9894	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	03/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	7,00	40,32	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	738,87
9841	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	8,00	46,08	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	744,63
10433	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	15/09/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	8,00	46,08	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	744,63
9839	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	9,00	51,84	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	750,39
9990	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	05/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	10,00	57,60	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	756,15
9879	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	798,56
9937	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	23/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	798,56
10249	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	24/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	798,56
10276	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	04/08/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	1,00	5,76	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	798,56
10748	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	08/06/2015	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	11,00	63,36	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	761,91
10089	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	2,00	11,52	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	804,32
10018	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	03/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	12,00	69,12	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	767,67
9897	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	02/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	3,00	17,28	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	810,08
9931	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	13/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	3,00	17,28	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	810,08
10113	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	16/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	6,00	34,56	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	827,36
10208	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	21/07/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	17,00	97,92	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	796,47
9939	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	22/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	8,00	46,08	15,00	81,30	25,00	135,50	0,00	0,00	838,88
9871	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	20/05/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	19,00	109,44	15,00	81,30	0,00	0,00	25,00	41,25	807,99
10779	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	06/07/2015	MAGM02	2.415,00	2.974,00	559,00	0,00	0,00	15,00	81,30	25,00	135,50	25,00	41,25	817,05
9892	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 36 H	02/06/2014	MAGM03	2.487,00	3.063,00	576,00	11,00	63,36	15,00	81,30	25,00	135,50	25,00	41,25	897,41
TOTAL						**269.989,00**		**18.518,93**		**29.303,35**		**9.585,85**		**15.200,63**	**342.597,76**

VILHENA, 21 DE JANEIRO DE 2020.

THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA
ASSISTENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO
DECRETO Nº 47.848/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 140

PROC. 039/2020
FOLHAS 9

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELAS SALARIAIS

REFERÊNCIA	C.H.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
TABELA ATUAL	40H	2.558,00	2.635,00	2.714,00	2.795,00	2.879,00	2.965,00	3.054,00	3.146,00	3.240,00	3.337,00	3.437,00	3.540,00	3.646,00
	36H	2.345,00	2.415,00	2.487,00	2.562,00	2.639,00	2.718,00	2.800,00	2.884,00	2.971,00	3.060,00	3.152,00	3.247,00	3.344,00
	30H	1.919,00	1.977,00	2.036,00	2.097,00	2.160,00	2.225,00	2.292,00	2.361,00	2.432,00	2.505,00	2.580,00	2.657,00	2.737,00
	20H	1.279,00	1.317,00	1.357,00	1.398,00	1.440,00	1.483,00	1.527,00	1.573,00	1.620,00	1.669,00	1.719,00	1.771,00	1.824,00
TABELA COM NOVO PISO	40H	2.887,00	2.974,00	3.063,00	3.155,00	3.250,00	3.348,00	3.448,00	3.551,00	3.658,00	3.768,00	3.881,00	3.997,00	4.117,00
	36H*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30H	2.166,00	2.231,00	2.298,00	2.367,00	2.438,00	2.511,00	2.586,00	2.664,00	2.744,00	2.826,00	2.911,00	2.998,00	3.088,00
	20H	1.444,00	1.487,00	1.532,00	1.578,00	1.625,00	1.674,00	1.724,00	1.776,00	1.829,00	1.884,00	1.941,00	1.999,00	2.059,00

		CLASSES - L - M - N - O - P - Q												
REFERÊNCIA		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
CARGO	TOTAL	QUANTITATIVO POR CARGO E REFERÊNCIA - SERVIDORES 40H SEMANAIS												
ADMINISTRADOR ESCOLAR	01						01							
INSTRUTOR DE LIBRAS I	02	01		01										
INTERPRETE DE LIBRAS	01			01										
ORIENTADOR EDUCACIONAL	30	05	02	07	04	12								
PEDAGOGO	07						02	04	01					
PROFESSOR NIVEL I - 40H	13				02	02	08	01						
PROFESSOR NIVEL II - 40H	03							01		02				
PROFESSOR NIVEL III - 40H/SERIES INICIAIS	291	10	01		41	131	45	29	15	14	04	01		
PSICOPEDAGOGO	01			01										
SUPERVISOR ESCOLAR	27	03	03	08		08	04	01						
TOTAL SERVIDORES 40H	376	19	06	18	47	153	60	36	16	16	04	01	00	00
CARGO	TOTAL	QUANTITATIVO POR CARGO E REFERÊNCIA - SERVIDORES 30H SEMANAIS												
PROFESSOR NIVEL III - 30H/SERIES INICIAIS	43	39	01	03										
TOTAL SERVIDORES 30H	43	39	01	03	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
CARGO	TOTAL	QUANTITATIVO POR CARGO E REFERÊNCIA - SERVIDORES 36H SEMANAIS												
PROFESSOR NIVEL III - 36H/SERIES INICIAIS	198	06	32	160										
TOTAL SERVIDORES 36H	198	06	32	160	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
CARGO	TOTAL	QUANTITATIVO POR CARGO E REFERÊNCIA - SERVIDORES 20H SEMANAIS												
ORIENTADOR EDUCACIONAL - 20 H	04	03		01										
PROFESSOR NIVEL I - 20H	01								01					
PROFESSOR NIVEL III - 20H/SERIES INICIAIS	21	01		10	01	02	01	02	03	01				
SUPERVISOR 20H	03			03										
TOTAL SERVIDORES 20H	29	04	00	14	01	02	01	02	04	01	00	00	00	00

TOTAL GERAL	646	62	07	35	48	155	61	38	20	17	04	01	00	00

COMPARATIVO TABELA ATUAL X TABELA NOVA														
VALORES ATUAIS	40H	48.602,00	15.810,00	48.852,00	131.365,00	440.487,00	177.900,00	109.944,00	50.336,00	51.840,00	13.348,00	3.437,00	0,00	0,00
	36H	14.070,00	77.280,00	397.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30H	74.841,00	1.977,00	6.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20H	5.116,00	0,00	18.998,00	1.398,00	2.880,00	1.483,00	3.054,00	6.292,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL ATUAL	GERAL	1.704.958,00												
VALORES COM NOVO PISO	40H	54.853,00	17.844,00	55.134,00	148.285,00	497.250,00	200.880,00	124.128,00	56.816,00	58.528,00	15.072,00	3.881,00	0,00	0,00
	36H*	17.322,00	95.168,00	490.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30H	84.474,00	2.231,00	6.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20H	5.776,00	0,00	21.448,00	1.578,00	3.250,00	1.674,00	3.448,00	7.104,00	1.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL ATUAL	GERAL	1.974.947,00												

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

	ANO DE 2020
Acréscimo Mensal na Tabela (A)	269.989,00
Acréscimo Mensal nas verbas fixas - ATS, Pós Graduação, Titularidade e Mestrado (B)	47.822,28
Provisão Mensal - 13º Salário Fixo (C) =(A+B)/12	26.484,27
Provisão Mensal 1/3 de Férias fixo (D) = (C X 33,33%)	8.827,21
Provisão Mensal 1/6 de Recesso Escolar (E) = D/2	4.413,60
Provisão Mensal IPMV Fixo + 13º Salário ((A+B+C)*23,84%)	82.080,06
TOTAL ACRÉSCIMO FIXO MENSAL	439.616,43
ACRÉSCIMO ANUAL FIXO (T1)	5.275.397,11
Acréscimo Mensal nas verbas variáveis - Interiorização, Ensino Especial e 2º Ano (F)	9.585,85
Provisão Mensal - 13º Salário Variável (G) = (F/12)	798,82
Provisão Mensal 1/3 de Férias variável (G X 33,33%)	266,25
TOTAL ACRÉSCIMO VARIÁVEL MENSAL	10.650,92
ACRÉSCIMO ANUAL VARIÁVEL (T2)	127.811,01
ACRÉSCIMO GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO - LEI Nº 5.012/2018 - MENSAL	15.200,63
ACRÉSCIMO GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO - LEI Nº 5.012/2018 - ANUAL	167.206,93
TOTAL ACRÉSCIMO MENSAL - FIXO + VARIÁVEL + INCENTIVO MAGISTÉRIO	465.467,97
TOTAL ACRÉSCIMO ANUAL - FIXO + VARIÁVEL (T1+T2) + INCENTIVO MAGISTÉRIO	5.570.415,05

*** EM 2020 OS PROFESSORES CONTRATADOS COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEM, QUE SOLICITARAM EXPANSÃO DE C.H., PASSAM A RECEBER COMO 40H/SEM.**

Vilhena, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA
ASSISTENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO
DECRETO Nº 47.848/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 039/2020
Fls. 12

PROC. 039/2020
FOLHAS 34

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICIPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Proc.nº:467/2020
Folhas: 35

AUTOS Nº 309/2019 **DESPACHO Nº 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 73

De: **DIRETORIA ADM DE FOLHA DE PAGAMENTO / SEMAD**
Para: **CONTABILIDADE / SEMFAZ**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assunto: **PISO SALARIAL MAGISTÉRIO 2020**

Conforme solicitado, efetuamos memória de cálculo dos custos referentes a elevação do piso salarial do grupo do magistério para R$2.887,00 (com arredondamento), ajustanto a partir da Classe L, Referência I e referências subsequentes.

Conforme demonstrado nas Tabelas Salariais (fls. 33 e 34), informamos que o custo do acréscimo mensal aproximado será de R$ 465.467,97 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). Os cálculos contemplam os efeitos financeiros da Lei Complementar nº 255, de 20 de dezembro de 2017, que expande a carga horária do Professor Nivel III 30H para 40H.

O custo anual previsto é de R$ 5.570.415,05 (cinco milhões, quinhentos e setanta mil, quatrocentos e quinze mil reais e cinco centavos).

Encaminhamos os autos a SEMFAZ para verificar se, com o acréscimo, o gasto com pessoal estará dentro dos limites permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente encaminhar a CGM para análise, controle e parecer quanto a legalidade do reajuste pleiteado.

Vilhena, 21 de janeiro de 2020..

THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA
Agente Administrativo – SEMAD
Assistente de Folha de Pagamento
Decreto nº 47.848/2019

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COMPROVAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL ATÉ 31/12/2019

1. Dotação Orçamentaria Inicial de Pessoal e Encargos Sociais para 2019	131.281.656
2. Dotação Atualizada em 2019	154.888.363
3. Despesa Liquida com Pessoal em Janeiro 2019 a Dezembro de 2019(*)	127.043.892
4. Receita Corrente Liquida em Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019(12 meses)(*)	275.183.600
5. Índice de Gasto de Pessoal Dezembro de 2019 (*)	46,17%

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc.nº 039/2020
Fls. 24

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS NO EXERCICIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES

LRF, arts. 16 e 17, inciso I, - Anexo I

DESPESAS	ORÇAMENTO INICIAL 2020	Impacto Orçamentário Financeiro em R$		
		2020	2021	2022
		Valor com Acréscimo	Valor com Acréscimo	Valor com Acréscimo
DESPESAS CORRENTES	244.650.138	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	*143.853.998*	*159.252.017*	*174.650.036*	*190.048.055*
Juros e Encargos da Dívida	3.000.000	-	-	-
Outras Despesas Correntes	97.796.141	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.398.774		-	-
Investimentos	10.148.774	-	-	-
Inversões Financeiras	0	-	-	-
Amortização da Dívida	4.250.000	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.389.453			
DESPESA TOTAL	288.438.365	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

NOTAS:

ELABORAÇÃO DE IMPACTO SOBRE GASTO COM PESSOAL

Ressalvando que o cálculo considerado acima, deverá ser acompanhado pela Controladoria Geral do Município-CGM tendo em vista que as contratações podem ser retirada ou não após o presente cálculo acumulado.

4. O valor acima é considerado despesa bruta com pessoal consolidada, ou seja, somando-se a Administração Direta e Indireta.

5. As despesas prevista de 2019 e 2020 e 2021 são estimativas conforme (Anexo I e III) e LDO de, 2019 e 2020 e 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

Lorena Horbe
Contadora
CRC/RO 004797/O-

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROC. 467/2020
FOLHAS 37

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/20
Fls. 15

Premissas e Metodologia de Cálculo Aplicada

LRF, art. 17, § 4°

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A *Receita Corrente Liquida* foi calculada de acordo com o disposto no 3° do artigo 2° da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

2. *O valor da RCL aplicada é* de R$ 275.183.600,19 (duzentos e setenta e cinco milhões cento e oitenta e três mil, seiscentos reais, e dezenove centavos) tomando por base o período de realização de Janeiro a Dezembro de 2019; ou seja, 12 meses.

3. Para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 os valores da RCL são as estimadas conforme a LDO de 2020.

4. O Acréscimo refere-se ao Custo mensal Individual R$ 465.467,97 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensal e acumulado R$ 1.283.168,21 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e centoe sessenta e oito reias e vinte e um centavos), anual de R$ 15.398.018,52 (quinze milhões, trezentos e noventa e oito mil, dezoito reais e cinquenta e dois centavos) anual para o exercício de 2020, 2021 e 2022. conforme Demonstrativo.

O cálculo refere-se ao processo 467/2020

5. Quanto ao impacto sobre o índice de gasto com pessoal conforme a LRF, temos:

Impacto para 2020

Total da Despesa Líquida com Pessoal	142.441.911
Receita Corrente Liquida Prevista	273.284.300
% da Despesa de Pessoal	52,12%
% de Acréscimo	5,96%

Impacto para 2021:

Total da Despesa Líquida com Pessoal Prevista	157.839.929
Receita Corrente Liquida Prevista	284.215.720
% da Despesa de Pessoal	55,54%
% de Acréscimo	9,37%

Impacto para 2022:

Total da Despesa Líquida com Pessoal Prevista	173.237.948
Receita Corrente Liquida Prevista	295.584.350
% da Despesa de Pessoal	58,61%
% de Acréscimo	12,44%

Limite Legal	54,00%
Limite Prudencial	51,30%

Lorena Horbach
Contadora

Vilhena-RO, 27.01.2020

Concluindo: segue em anexo, declaração conforme artigo 16 inciso II da LC n°101/05 LRF.

Declaro que conforme o artigo 16 inciso II da LRF que Índice das contratações gerais, com um custo mensal R$ 1.283.168,21 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) e anual R$ 15.398.018,52 (quinze milhões, trezentos e noventa e oito mil, dezoito reais cinquenta e dois centavos) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade como plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PROC. 41.67/20
FOLHAS 38

Despacho n.º 04.

DE: SEMFAZ
PARA: CONTROLADORIA

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências, a saber:

Para análise e parecer quanto a legalidade do reajuste pleiteado.

Vilhena/RO 27/01/2020

Lucinéia Gomes de Souza
Auxiliar Administrativo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município – CGM

FOLHAS 39

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 77

PARECER TÉCNICO N° 017/2020/CGM
PROCESSO Nº: 467/2020
ASSUNTO: REAJUSTE DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
INTERRESADO: SEMED

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal N° 1.622, de 27 de abril de 2003 e suas alterações, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando a orientar o Administrador Público.

Através do Processo Administrativo nº **467/2020** trazido para análise desta Controladoria Geral do Município pleiteia a Secretaria Municipal de Educação - SEMED a alteração no anexo IV da Lei Complementar nº 147/2010 (Plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores da Educação Básica Pública Municipal de Ensino), em razão da determinação da Lei Federal nº 11.738/2008, cujo texto estabeleceu que o piso salarial dos professores do magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro com a finalidade de pronunciamento desta Unidade de Controle.

Este Controle Interno, com suporte na Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, notadamente, no inciso III do artigo 59, manifesta a necessidade da Administração atentar ao controle de despesas até o final do corrente ano, já que o impacto para o ano de 2020 acumulado apresenta índice de superação do limite de pessoal, mas conforme acompanhamento o mesmo vem aumentando, vejamos:

> *Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e* ***o sistema de controle interno de cada Poder*** *e do Ministério Público,* ***fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:***
>
> *I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;*
>
> *II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;*
>
> ***III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;***
>
> *IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver. (destaques nossos)

Ressalte-se que as medidas descritas nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000 e §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal, são as que se transcreve abaixo:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função; (nosso grifo).

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.(Vide ADIN 2.238-5)

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

(...)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Proc. nº 039/2020
Fls. 18

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROC 462/2020
FOLHAS 40

de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 39

Encerrando o pronunciamento, cabe mencionar, por oportuno, comentário acerca do **gasto com pessoal**, conforme Premissa e Metodologia de Cálculo Aplicada, as folhas de nº 69 e 70 devidamente assinada pelo setor de contabilidade, onde evidencia a projeção acumulado de gasto com pessoal até 31/12/2019 (3º quadrimestre) de 46,17% relativo à RCL, índice esse abaixo do limite prudencial de 51,30%, de acordo com o Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, nota-se também, que esta projeção tem no seu cálculo a somatória dos novos gastos com o referido projeto de **52,12%**, ficando a cargo do gestor o acompanhamento das metas delineadas, tendo em vista que deve ser observado o controle fiscal rígido imposto pela lei, a fim de não comprometer o orçamento do ano todo.

Embora o aumento no piso nacional repercuta de forma expressiva na administração municipal, fazendo com que o gestor municipal tenha problemas nos limites impostos pela Lei de Reponsabilidade Fiscal - LRF, este Controle Interno emite **parecer parcialmente desfavorável** quanto ao pedido, uma vez que deve haver valorização, tendo em vista que a docência deve ser uma carreira bem remunerada e valorizada

Porém, este Controle Interno, em sua missão institucional, continuará **alertando** ao Chefe do Executivo Municipal, quanto à correta aplicação dos recursos públicos a fim de não comprometermos os limites legais de gastos com pessoal, bem como, evitar gastos excessivos sem ter as receitas necessárias para cobri-los, como também, não se pode olvidar que estamos **em ano de eleições municipais** e, as mesmas interferem na gestão da Administração Pública, por uma série de restrições, de modo que algumas providências e cuidados devem ser observados pelo Gestor, a fim de afastar a possibilidade de desvio involuntário de conduta que possa ofender o que dispõe a legislação sob enfoque.

É o nosso parecer, que se submete à consideração de Vossa Senhoria, S.M.J.

Vilhena - RO, 03 de fevereiro de 2020.

Clarice de Lourdes Cunha
Gerente de Normas
47.831/2019

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município – CGM

Proc. 4671/2020
41

DE: CONTROLADORIA GERAL

PARA: SEMED

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências, a saber:

Após análise e emissão do Parecer Técnico e, considerando as atribuições desta Controladoria no exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, segue o feito para ciência da gestora da pasta e do Chefe do Executivo Municipal e providências que julgar cabíveis quanto o prosseguimento do mesmo.

Vilhena, 03 de fevereiro de 2020.

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Gerente de Normas
Decreto n. 47.831/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 80

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 467/2020

Folha: 42

DE: **SEMED** Despacho n.º 06
PARA: **PGM – Procuradoria Geral do Município**

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências, a saber:

Com a ciência da Secretária Municipal de Educação e após análise da SEMFAZ e CONTROLADORIA sobre o impacto na folha de pagamento quanto a adequação salarial do magistério para professor nível I – nível médio, solicitamos que seja elaborado Projeto de Lei alterando o anexo IV da Lei nº 147/2010, de acordo com a solicitação dos autos à fl. 01.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 81

Vilhena (RO), 03 de fevereiro de 2020.

Vivian Repessold
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº48.164/2019

ecf

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

PROC 467/20
FOLHAS 43

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 82

Da: Procuradoria
Para: Setor de Projetos de Lei

PARECER

Vieram os presentes autos administrativos para consulta acerca da constitucionalidade e adequação à legislação local de Projeto de Lei que altera o Anexo IV da Lei Complementar 147/2010, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Vilhena, conforme última tabela vigente, com redação dada pela Lei Complementar 275/2019.

Reitera-se que o presente opinativo, não se debruçara sobre os aspectos formais da presente proposta, tendo em vista a distribuição de competências entre os poderes.

Feita tal consideração passa-se a análise do Projeto sob o aspecto eminentemente material, pontuando que se trata de sistemática de reajuste inaugurado pela Lei Federal 11.738/2018, que criou o piso salarial do Magistério, impondo aos demais entes sua observância pela atualização periódica do vencimento base pago aos professores da rede básica.

Ocorre que conforme parecer técnico do Controle Interno juntado às fls. 39 e 40, com a proposta o Município atingirá 52,12 % de despesa com pessoal, contudo, destaca-se que trata-se de determinação constante de Lei Federal, não pode o ente municipal deixar de atender o piso, conforme teor do artigo 5º da Lei 11.738/2018, que ora se colaciona:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROC 467/20
FOLHAS 114

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 039/20
Fls. 83

> **§ 5º** As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005. Ver tópico (1983 documentos)

Ressalta-se que as vedações descritas no inciso I, parágrafo único do artigo 22 da lei de Responsabilidade Fiscal, excepcionam os casos derivados de despesas legais, in verbis:

> Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
>
> Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
>
> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

PROC. 1167/20
FOLHAS 45

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/20
Fls. 84

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes Orçamentárias.

Por todo o exposto, por expressa disposição legal deve o Município de Vilhena atender a previsão expressa em Lei Federal, e se necessário adotar as medidas necessárias para manutenção do gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vilhena, 10 de fevereiro de 2020

Márcia Helena Firmino
Advogada do Município
OAB/RO 4983

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Gmail **Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>**

Projetos de Leis

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com> 2 de março de 2020 10:31
Para: Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, FRANÇA SILVA <vereadorfrancasilva@gmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, vereadorsamiralivha@gmail.com

Bom dia!
Encaminho para ciência, análise e deliberação o Projeto de Lei Complementar nº 363/2020, com as correções solicitadas pela Diretoria Legislativa e Projeto de Lei Complementar nº 364/2020, para conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Fls. 85

Atenciosamente, Eliane

5 anexos

PLC 363 2020 - Altera LC 147 2010 art 25 Anexos I, II e IV Plano de Carreira Magisterio (1).docx
67K

PLC 363 2020 - Altera LC 147 2010 MENSAGEM Plano de Carreira Magisterio (1).docx
57K

PLC 363 2020 - Anexos I, II 147 2010 (1).doc
106K

PLC 363 2020 - Anexo Tabela Piso Professor Lei Complementar 147 2010 (1).docx
44K

PLC 364- Altera 008 1996 anexo III - alteração processo 4932 2019 (1).docx
127K

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc.nº 039/2020
Fls. 86

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 039/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei Complementar nº 364/2020,** às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 185, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 4 de março de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46,47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 039/2020
Folhas 87

PARECER Nº 37 /2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 039/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 364/2020

De autoria do Poder Executivo, a matéria altera dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 29 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

A última alteração na Lei Complementar nº 008/96 foi feita pela 275/2019. A intenção é, agora, modificar o quadro de vagas para os seguintes cargos:

Cargo	Nº atual de vagas	Nº de vagas pretendido	Remuneração
Fonoaudiólogo	02	06	R$ 3.918,29
Psicólogo	03	09	R$ 3.918,29
Secretário Escolar I	30	45	R$ 1.725,18
Cuidador de Alunos	50	100	R$ 1.922,45

Na mensagem, o autor do Projeto menciona que o aumento de vagas para esses profissionais é necessário em virtude das recentes ampliações das salas de aulas e da construção de 02 (duas) novas escolas no Município, bem como do crescimento demográfico.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** decidiram emitir **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 9 de março de 2020.

Verª Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

Ver. Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
C.E.C.T.E.S.A.S

Verª. Professora Valdete
PRESIDENTE

Ver. Samir Ali
SECRETÁRIO

Verª Leninha do Povo
MEMBRO

TOMADA DE VOTO
CFO

Ver. Célio Batista
PRESIDENTE

Verª Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

MMC

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Processo Nº 039/2020
Folhas 89

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém OITENTA E NOVE folhas numeradas.

Arquive-se, em 31 / 03 /2020.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO